



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ofício Poder Executivo n.º GAB 517/2023

Ouro Fino, 22 de maio de 2023.

Ao Exmo. Senhor
Aparecido Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Fino/MG.

Em Resposta: Ofício da Presidência n.º 371/2023.

Senhor Presidente,

Consoante solicitação desta Casa Legislativa em relação às ponderações relativas a questões financeiras da possibilidade de atendimento por condição de empréstimo e financiamento ao Município de Ouro Fino por parte do Banco BDMG, vimos através do presente, atender aos quesitos formulados pelos Senhores (a) Vereadores visando responder aos questionamentos apresentados, respaldando-os de farta informação em anexo, aptas a subsidiarem os Nobres Parlamentares em suas tomadas decisórias, no que segue;

Anexo 01 segue edital do BDMG 2023/01 de chamamento, onde no presente podemos verificar condições do objeto a ser financiado, beneficiários, condições gerais, limite de financiamento por município, processo de seleção e contratação, envio de proposta, habilitação da proposta, lei autorizativa, protocolos do PVL (proposta de valor) no SADIPEM (sistema de análise de dívida pública, operações de crédito e garantias da União, Estados e Municípios), regularização de pendências documentais e cadastrais, celebração do contrato, envio de projetos e procedimentos licitatórios, autorização para início de obra ou faturamento de máquina ou equipamento, prazo para utilização dos recursos, descrição de itens financiáveis e itens não financiáveis, solicitamos especial atenção para a terceira página do manual de chamamento que traz o fluxo de contratação das operações.

Recebi em

22 / 05 / 23



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Anexo 02 Segue manual do usuário onde poderemos responder e sanar potenciais questionamentos com relação à inscrição na proposta, inputs de dados do município, informações financeiras do município, plataforma para envio dos documentos, envio de PVL (proposta do valor), assinaturas, deferimentos, pendências, contratação, acesso a minuta contratual pós formulação, acesso a documentação, inclusão e retificação documental.

Anexo 03 Segue planilha financeira com a simulação, do valor a ser tomado em finalidade de desenvolvimento sustentável, prazo total do contrato, taxa praticada, prazo da carência, valor das parcelas, banco concessor.

Anexo 04 Segue planilha financeira com a simulação, do valor a ser tomado com finalidade de Infraestrutura Urbana e Mobilidade, prazo total do contrato, taxa praticada, prazo da carência, valor das parcelas, banco concessor.

Anexo 05, Segue em relação aos pedidos referentes a detalhes das obras tais como, solicitados, informamos que esses dados foram compilados e integram o Ofício n.º 120/2023/DEPTO OBRAS, além da análise de prioridades que inclusive contemplaram orientações desta Casa Legislativa, o que não impossibilita a Lei Autorizativa de ser votada por questões de fluxo da operação consoante Anexo 01 página 03, fluxo da operação contendo etapas e datas, o que também oportunamente será apresentado concomitante vosso acompanhamento, anterior a contratação propriamente dita, por exigência individual de cada operação de contratação e melhoria.

Oportuno se faz o momento para tratarmos sobre a opção de operação ao Banco BDMG em detrimento de consultas públicas efetuadas nos Bancos "Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal", que apresentam condições menos favoráveis, inclusive de carência dos contratos, não sendo superior a 12 meses como no caso do BDMG, taxas, rapidez de contratação operando-se por plataforma eletrônica na base de nossa prefeitura onde será monitorada pela área de convênios dispensando a burocracia de contato externo, se tornam a melhor opção de contratação e menos custosa aos cofres públicos, traduzindo-se em eficiência operacional.

Lembramos que a Lei Autorizativa emitida pela Emitente Câmara é uma das etapas do processo não sendo o suficiente para disponibilizar aos cofres públicos o recurso ora pleiteado de pronto, ficando o pagamento efetivo das contratações pleiteadas vinculados ao pré-projeto, projeto, cronograma de execução, etapas de fiscalização e auditoria e posterior pagamento vinculado ao processo de licitação vencido pelo prestador de serviço público a ser executado, podendo a qualquer tempo ser acompanhado e fiscalizado por esta Casa Legislativa.

Isto posto, frisamos que o BDMG possui como fundamento de sua atuação ser um banco de fomento aos municípios do estado de Minas Gerais proporcionando desenvolvimento, o Banco é o estruturador oficial do Estado em operações de concessão comum e em modelos de Parcerias Público-Privadas (P.P.Ps.).

Em sintonia com as melhores práticas de gestão e governança, a atuação do Banco é baseada em: Impacto, Competitividade, Parceria e Cultura de Resultados. Sua estratégia está em consonância com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) adotados pelo Brasil e demais países membros da ONU. Nesse



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP: 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

contexto, o Banco trabalha continuamente para ampliar sua atuação de forma inovadora, visando à melhoria da qualidade de vida em Minas Gerais.

Tal operação se faz necessária em nosso município, por ser prática comum do gestor executivo empenhado no crescimento da cidade, visualizado as melhores práticas adotadas nas cidades brasileiras, visando sempre à transparência, atualização, revitalização, construção, melhorias, adequações a legislação vigente, buscando a tão almejada segurança e bem estar do munícipe Ourofinense, e a apresentação de nossa belíssima cidade não só ao turismo como também ao cenário nacional.

Atenciosamente, colocamo-nos à disposição desta Casa Legislativa renovando votos de profundo respeito e distinta consideração.

Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal

EDITAL BDMG MUNICÍPIOS 2023/01**1. OBJETO:**

1.1. Regulamenta, no exercício de 2023, o primeiro processo para seleção de propostas e contratação de financiamentos nas linhas:

- I) BDMG INFRA, cujas condições específicas constam do Anexo I deste Edital;
- II) BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS, cujas condições específicas constam do Anexo II deste Edital; e
- III) BDMG MAQ, cujas condições específicas constam do Anexo III deste Edital.

1.2. Os financiamentos se destinam exclusivamente a **DESPESAS DE CAPITAL**, sendo vedada a aplicação dos recursos obtidos com os financiamentos em **DESPESAS CORRENTES** do município, nos termos do artigo 35, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2. BENEFICIÁRIOS:

2.1. Todos os municípios de Minas Gerais.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. A contratação das operações de crédito estará condicionada à disponibilidade de limite global anual de crédito aos órgãos e entidades do setor público, definido pelo Conselho Monetário Nacional para as instituições financeiras, conforme Resolução nº 4.995, de 24 de março de 2022, do Banco Central.

3.2. Para o conjunto das linhas de financiamento disponibilizadas no âmbito deste edital, serão contratadas, pelo BDMG, operações de crédito até o limite máximo de R\$ 400 (quatrocentos) milhões.

3.2.1. Caso o somatório de todas as propostas de financiamento apresentadas ultrapasse o limite acima, serão priorizadas para contratação as propostas que tiverem cumprido todos os requisitos e condições necessários, conforme Etapas 1 a 6, independentemente da ordem de recebimento da proposta.

3.3. A contratação de operações de crédito pelos Municípios subordina-se às normas da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e às Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 2001

e depende de parecer deferindo o Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL), nos termos do art. 32 da LRF.

3.4. A contratação da operação de crédito será cadastrada pelo BDMG no Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público – CADIP, nos termos da legislação em vigor.

4. LIMITES DE FINANCIAMENTOS POR MUNICÍPIO:

4.1. O Município interessado em obter financiamento poderá enviar propostas para uma ou mais das linhas disponibilizadas no âmbito deste Edital, desde que o valor de cada proposta não seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na linha BDMG MAQ e R\$300.000,00 (trezentos mil reais) nas demais, e o somatório dos pleitos não ultrapasse os limites estabelecidos no item abaixo.

4.2. O Município poderá pleitear ao BDMG financiamento até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do último exercício, limitado ao montante da tabela abaixo, de acordo com a sua população estimada:

Limite de Financiamento por Município

Faixa Populacional	Limite de Financiamento (Total)
Até 5.000 habitantes	R\$ 3.500.000,00
De 5.001 a 10.000	R\$ 5.000.000,00
De 10.001 a 40.000	R\$ 10.000.000,00
De 40.001 a 100.000	R\$ 15.000.000,00
Acima de 100.000	R\$ 20.000.000,00

4.2.1. Para habilitação, o valor mensal das parcelas previstas não poderá ser superior a 50% da média mensal de arrecadação de ICMS do município apurada no último balanço exigível.

4.2.2. Para fins de cálculo do limite deverá ser utilizada a população estimada pelo IBGE no ano de 2022 no link: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg.html>.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO:

5.1. Para participação no processo, o Município interessado deverá estar previamente registrado na plataforma BDMG Digital. Caso o Município ainda não possua registro na

plataforma, poderá solicitá-lo no endereço <https://www.bdmg.mg.gov.br/setor-publico/>. Ao se registrar, o Município deverá cadastrar obrigatoriamente o(a) Prefeito(a) Municipal e facultativamente outros gestores e servidores municipais que serão responsáveis pelo processo no âmbito do Município.

5.1.1. A comunicação do andamento do processo e de eventuais pendências se dará sempre por meio da plataforma BDMG Digital e por e-mail. É fundamental o correto preenchimento e atualização do cadastro com as informações de contato dos gestores e servidores municipais responsáveis pelo processo no âmbito do Município.

5.2. Deverá ser elaborada uma proposta separada para cada linha de financiamento em que o Município tiver interesse.

5.3. O processo de seleção e contratação das propostas seguirá as seguintes etapas e datas-limite:

Etapas		Prazo	Responsável
1	Envio da Proposta por meio da plataforma BDMG Digital	até 13/04/2023	Município
2	Habilitação da Proposta Digital	até 27/04/2023	BDMG
3	Envio da lei autorizativa municipal referente ao financiamento e documentos para elaboração do PVL	até 25/05/2023	Município
4	Protocolo do PVL no SADIPEM/STN	até 22/06/2023	Município
5	Regularização de pendências documentais ou cadastrais	até 20/07/2023	Município
6	Celebração do Contrato de Financiamento	30 dias após a emissão do contrato	Município
7	Para as linhas BDMG INFRA e BDMG CIDADES SUSTENTAVEIS: Envio do primeiro projeto de engenharia	Até 90 (noventa) dias a partir da emissão do contrato	Município
	Para a linha BDMG MAQ:		

	Envio do primeiro procedimento de licitação para aquisição da máquina ou equipamento financiado		
8	Para as linhas BDMG INFRA e BDMG CIDADES SUSTENTAVEIS: Autorização para início de obra	Até 90 (noventa) dias da comunicação de autorização para licitação	BDMG
	Para a linha BDMG MAQ: Autorização para faturamento da máquina ou equipamento		
9	Liberações e Acompanhamentos	Conforme cronograma licitado.	BDMG

5.4 Em caso de inconsistências ou pendências encontradas nos documentos ou informações enviadas pelo Município ou consultadas pelo BDMG, em cada Etapa, o BDMG poderá conceder ao Município novo prazo para solução ou complementação necessária, sob pena de cancelamento da proposta.

6. ETAPA 1 – ENVIO DA PROPOSTA PELA PLATAFORMA BDMG DIGITAL:

6.1. A(s) proposta(s) deverão ser enviadas no prazo previsto no item 5.3, **exclusivamente** por meio da plataforma BDMG Digital, através do menu “Propostas Municípios/Minhas Propostas/Nova Proposta” no endereço <https://wwws.bdmg.mg.gov.br/bdmg-digital/login>.

6.2. No ato de envio da proposta digital serão solicitadas informações referentes ao valor e objeto do financiamento, contatos administrativos da Prefeitura Municipal e perfil da Dívida Consolidada do Município.

6.3. A proposta deverá ser enviada obrigatoriamente pelo Prefeito Municipal, com o uso de certificado digital, que responde pela veracidade das informações prestadas.

6.4. O recebimento da proposta digital será confirmado por mensagem automática em tela, não sendo necessário informar o envio ao BDMG por outros canais.

7. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO DA PROPOSTA DIGITAL:

7.1. Para habilitação da proposta digital o BDMG avaliará o enquadramento da operação dentro dos Limites Legais verificados para o Município, previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções n. 40 e 43 de 2001, do Senado Federal, inclusive no que se refere a despesas com pessoal, bem como se o Município proponente:

I) Possui capacidade de pagamento, para o que serão consultados os relatórios homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e no Sistema Informatizado de Contas do Município – SICOM, disponibilizado pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, que deverão estar atualizados pelo Município;

II) Não possui restrição cadastral e financeira ou pendência relevantes, a critério do BDMG, junto ao BACEN, SPC, SERASA ou ao próprio BDMG.

7.2. Em caso de inconsistências encontradas durante a análise, o BDMG solicitará os esclarecimentos ou correções necessárias, observado o disposto nos itens 5.1.1 e 5.4.

7.3. Após a análise, o BDMG encaminhará um e-mail ao Município comunicando a habilitação ou cancelamento da proposta.

7.4. A habilitação da proposta permite que o Município passe às etapas posteriores do processo, mas não garante, por si só, a contratação do financiamento.

8. ETAPA 3 – ENVIO DA LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL E DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PVL:

8.1. Os Municípios habilitados deverão encaminhar ao BDMG, no prazo previsto no item 5.3:

I) Lei municipal específica autorizando a realização da operação de crédito objeto da proposta e eventuais leis que a alterem;

II) Demais documentos necessários para a instrução do Pedido de Verificação de Limites e Condições – PVL, conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União (CND), negativa ou positiva com efeitos de negativa;

IV) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

V) Certidão Estadual de Débitos Tributários (CDT-MG), negativa ou positiva com efeitos de negativa.

8.1.1. A lei autorizativa deverá especificar o objeto do financiamento, dentre as linhas disponibilizadas neste Edital, bem como observar o modelo encaminhado pelo BDMG juntamente com a comunicação formal de habilitação.

8.1.1.1 Para a linha BDMG INFRA, caso o financiamento se destine a ampliação e/ou adequação de vias vicinais, a lei autorizativa deverá informar a localização dos trechos a serem pavimentados, além do objetivo do financiamento.

8.1.1.2 Para linha BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS, caso o financiamento se destine a habitação popular, a lei autorizativa deverá informar que as unidades habitacionais deverão ser objeto de concessão de direito real de uso à população.

8.1.1.3 Caso seja necessária qualquer modificação na minuta da lei autorizativa, deverá ser feita uma consulta prévia ao BDMG por meio do envio de e-mail para bdmgmunicipio@bdmg.mg.gov.br.

8.1.2. A lei autorizativa devidamente aprovada, sancionada e promulgada deverá ser acompanhada de comprovação de sua publicação (i) em veículo de imprensa oficial, ou (ii) se o Município não o possuir, mediante afixação na sede da prefeitura. A comprovação, neste último caso, poderá ser feita por meio de certidão de afixação, emitida pelo Prefeito Municipal.

8.2. O envio, pelo Município, dos documentos de que trata o item 8.1, deverá ser feito, exclusivamente, pela plataforma BDMG Digital.

8.3. O BDMG, após análise da documentação enviada, poderá consultar bases externas, como CAUC, CDP, CADIP, SADIPEM e SICONFI, as quais deverão estar com informações atualizadas.

8.4. Em caso de inconsistências encontradas nos documentos ou em qualquer base externa consultada, o BDMG solicitará os esclarecimentos ou correções necessárias, observado o disposto nos itens 5.1.1 e 5.4.

9. ETAPA 4 – PROTOCOLO DO PVL NO SADIPEM:

9.1. O Município deve protocolar, no prazo previsto no item 5.3, o Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL), no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios, o SADIPEM, disponível em <https://sadipem.tesouro.gov.br>, para verificação do enquadramento nos limites e condições legais, nos termos do art. 32 da LRF.

9.1.1. Os procedimentos para a obtenção de parecer favorável ao PVL estão descritos no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

9.2. O BDMG prestará apoio ao Município no preenchimento do PVL e na instrução do processo na plataforma SADIPEM.

9.3. Finalizado o preenchimento e instrução do PVL no SADIPEM, caberá ao prefeito municipal assinar o PVL, formalizando o protocolo na plataforma SADIPEM.

9.4. O Município será informado por e-mail automático da plataforma BDMG Digital sobre o deferimento do PVL ou sobre seu indeferimento e consequente cancelamento da proposta.

10. ETAPA 5 - REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS OU CADASTRAIS:

10.1. Além da aprovação do Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL) da operação de crédito na plataforma SADIPEM, a contratação da operação de crédito está condicionada a:

I) Disponibilidade de limite global anual de crédito aos órgãos e entidades do setor público, conforme Resolução nº 4.995, de 24 de março de 2022, do Banco Central;

II) Observância do prazo estipulado para contratação no ofício de deferimento do Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL); e

III) Nova verificação:

a) do enquadramento da operação dentro dos Limites Legais verificados para o Município, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções 40 e 43 de 2001, do Senado Federal, inclusive no que se refere a despesas com pessoal;

b) da capacidade de pagamento do Município, para o que serão consultados os relatórios homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN e no Sistema Informatizado de Contas do Município - SICOM, disponibilizado pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, que deverão estar atualizados pelo Município;

c) de inexistência de restrição cadastral e financeira ou pendência relevante, a critério do BDMG, junto ao BACEN, SPC, SERASA ou ao próprio BDMG;

IV) Análise favorável de crédito e risco do Município de acordo com os critérios do BDMG e aprovação da operação pela alçada competente.

10.2. São impeditivos à contratação e liberação de recursos a existência de pendências junto ao SIAFI/MG, CADIP, SAHEM, FGTS, INSS, Receita Federal e Receita Estadual.

10.3 Em caso de inconsistências encontradas nos documentos ou em qualquer base externa consultada, o BDMG solicitará os esclarecimentos ou correções necessárias, observado o disposto nos itens 5.1.1 e 5.4.

10.4. Não havendo pendências ou impedimentos, ou sanadas as irregularidades, e sendo aprovada a operação, o contrato será emitido para assinatura digital e publicação pelo Município.

11. ETAPA 6 – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

11.1 O Município terá o prazo de 30 dias a partir da emissão, para assinar o contrato e enviar os seguintes documentos, sob pena de cancelamento do contrato emitido e da proposta:

- I) Comprovante de publicação do extrato do contrato em diário oficial;
- II) Carta de retenção (modelo BDMG); e
- III) Procuração do Município (modelo BDMG).

11.2 A data de emissão do contrato de financiamento pelo BDMG será considerada para a contagem dos prazos de carência e amortização.

11.3. A assinatura do contrato de financiamento não garante a liberação das parcelas previstas, que fica condicionada à observância e cumprimento do disposto para as fases abaixo, bem como das obrigações previstas no contrato, notadamente nas “CONDIÇÕES GERAIS PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO FINANCIAMENTO”.

12. ETAPA 7 – ENVIO DO PRIMEIRO PROJETO DE ENGENHARIA E/OU DO PRIMEIRO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

12.1. Nos casos de financiamentos das linhas BDMG INFRA e BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS:

12.1.1. O Município deverá encaminhar ao BDMG, por meio da plataforma BDMG Digital, **no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de emissão do contrato**, o projeto da obra pública objeto do financiamento, contendo todos os elementos, informações e documentos exigidos na Cartilha de Projetos disponibilizada no site <https://www.bdmg.mg.gov.br/setor-publico/>, que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

12.1.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por até 90 dias, mediante solicitação expressa e pagamento de Encargo de Reserva de Crédito, conforme Tabela de Tarifas, Taxas e Ressarcimento vigente, disponível no site www.bdmg.mg.gov.br.

12.1.1.2 A solicitação e o pagamento do Encargo de Reserva de Crédito deverão ser efetivados, necessariamente, dentro do prazo original.

12.1.2. O BDMG poderá solicitar documentos ou informações adicionais que forem necessários para sua análise do projeto observado o disposto nos itens 5.1.1 e 5.4.

12.1.3 Verificada e atestada, pelo BDMG, a conformidade do projeto da obra com o objeto do financiamento, o projeto encaminhado passará a integrar o Contrato de Financiamento, independentemente de transcrição ou anexação.

12.1.4. Juntamente com a comunicação de conformidade, de que trata o item anterior, o BDMG emitirá autorização para licitação do projeto da obra financiada.

12.1.4.1. Todas as parcelas relevantes do projeto deverão ser objeto de um único procedimento licitatório.

12.1.4.2. O procedimento licitatório não poderá contemplar outros objetos que não estejam abarcados no projeto.

12.1.5. No prazo de até 90 (noventa) dias contados da autorização de que trata o item 12.1.4, o Município deverá realizar o procedimento licitatório e encaminhar ao BDMG, por meio da plataforma BDMG Digital:

I) Cópia dos documentos referentes ao procedimento licitatório, listados na plataforma, incluindo cópias da homologação do procedimento, da adjudicação do objeto e do contrato firmado; e

II) Declaração de atendimento à(s) Lei(s) de licitações vigente(s), conforme modelo disponibilizado.

12.1.5.1. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por até 90 (noventa) dias, mediante solicitação expressa e pagamento de Encargo de Reserva de Crédito, conforme Tabela de Tarifas, Taxas e Ressarcimento vigente, disponível no site www.bdmg.mg.gov.br.

12.1.5.2 A solicitação e o pagamento do Encargo de Reserva de Crédito deverão ser efetivados, necessariamente, dentro do prazo original.

12.1.6. Após o decurso do prazo do item 12.1.5 e de sua eventual prorrogação, o Município terá prazo de 90 dias para apresentar ao BDMG, novo projeto de obra pública, desde que dentro do objeto do contrato de financiamento celebrado.

12.1.6.1. O novo projeto será submetido à análise do BDMG e autorização de licitação, conforme previsto nos itens 12.1.

12.1.6.2. Verificada e atestada, pelo BDMG, a conformidade do novo projeto com o objeto do financiamento, esse projeto passará a integrar o Contrato de Financiamento, em substituição ao anterior, independentemente de aditivo, transcrição ou anexação.

12.2. No caso de financiamento da linha BDMG MAQ:

12.2.1. O Município deverá encaminhar ao BDMG, por meio da plataforma BDMG Digital, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de emissão do contrato:

I) Cópia dos documentos referentes ao primeiro procedimento licitatório realizado para aquisição de máquina e equipamento objeto do financiamento, listados na plataforma, incluindo cópias da homologação do procedimento, da adjudicação do objeto, bem como do contrato firmado; e

II) Declaração de atendimento à(s) Lei(s) de licitações vigente(s), conforme modelo disponibilizado.

12.2.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por até 90 (noventa) dias, mediante solicitação expressa e pagamento de Encargo de Reserva de Crédito, conforme Tabela de Tarifas Taxas e Ressarcimento vigente, disponível no site www.bdmg.mg.gov.br.

12.2.1.2 A solicitação e o pagamento do Encargo de Reserva de Crédito deverão ser efetivados, necessariamente, dentro do prazo original.

12.3. Após os prazos previstos nos itens 12.1.1, 12.1.5, 12.1.6 e 12.2.1, sem o cumprimento das providências devidas, o contrato será rescindido e seu valor será disponibilizado para novos financiamentos, dada a limitação da legislação em vigor para contratação com o setor público.

12.4 Para a análise dos Projetos de Engenharia e de Aditivos, deverá ser paga pelo Município a Tarifa de Análise de Projeto, conforme Tabela de Tarifas e Ressarcimento vigente, disponível no site www.bdmg.mg.gov.br.

13. ETAPA 8 - AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA OU FATURAMENTO DE MÁQUINA OU EQUIPAMENTO

13.1. Após o recebimento da cópia do primeiro procedimento licitatório, conforme itens 12.1.5 ou 12.2.1, restando evidenciada a conformidade do objeto licitado com o objeto financiado, o BDMG emitirá autorização para início da obra ou para o faturamento da máquina ou equipamento.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do Município a observância da legislação aplicável e da regularidade do procedimento licitatório e de contratação, não cabendo ao BDMG, qualquer responsabilidade por esse processo, sob qualquer pretexto.

13.3. Caso haja qualquer alteração ou aditamento no projeto e/ou no contrato de prestação de serviços ou de fornecimento, referentes ao objeto financiado, após a autorização mencionada no item 13.1., o Município deverá informar imediatamente ao BDMG, encaminhando cópia do documento pertinente, para verificação de conformidade, nos moldes dos itens da Etapa anterior.

13.1.2. As alterações no projeto original, inclusive acréscimos e supressões, se e após acatadas pelo BDMG, também passarão a integrar o Contrato de Financiamento, independentemente de transcrição ou anexação.

13.4. O BDMG poderá solicitar documentos ou informações adicionais que forem necessários para sua análise, observado o disposto nos itens 5.1.1 e 5.4.

13.5. A autorização para início das obras ou a aquisição da máquina ou equipamento estará condicionada, ainda, à verificação da regularidade cadastral e da adimplência técnica e financeira do Município com o BDMG.

13.6. A autorização para início de obra ou de faturamento de máquina ou equipamento não garante a liberação das parcelas previstas, que fica condicionada à observância e cumprimento do disposto para as fases abaixo, bem como das obrigações previstas no contrato, notadamente nas “CONDIÇÕES GERAIS PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO FINANCIAMENTO”.

14. ETAPA 9: LIBERAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS

14.1. Após a autorização para início de obra ou faturamento de máquina ou equipamento, o Município estará apto a receber liberações até o limite do valor pelo qual o objeto financiado foi adjudicado na licitação.

14.2. As liberações dos recursos serão efetuadas mediante solicitação do município e deverão ser utilizadas em despesas de capital, dentro do objeto financiado e licitado.

14.3. O Município deverá abrir conta bancária em seu nome, com a finalidade exclusiva de receber os recursos financeiros das liberações e efetuar os pagamentos dos fornecedores do objeto financiado e licitado, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim.

14.4 Para as linhas BDMG INFRA e BDMG CIDADES SUSTENTAVEIS:

14.4.1. As solicitações de liberação deverão observar os seguintes percentuais máximos sobre o valor licitado:

14.4.1.1 Para cronograma licitado de execução de obra inferior ou igual a 12 meses:

1ª liberação	20% do valor licitado
2ª liberação	30% do valor licitado
3ª liberação	30% do valor licitado

4ª liberação	20% do valor licitado
--------------	-----------------------

14.4.1.2 Para cronograma licitado de execução de obra superior a 12 meses:

Cada parcela de liberação	20% do valor licitado
---------------------------	-----------------------

14.4.2. A primeira liberação será realizada concomitantemente a autorização para início da obra. As liberações subsequentes, exceto a última, estão condicionadas à comprovação de 80% (oitenta por cento) de aplicação da liberação imediatamente anterior e 100% (cem por cento) das demais.

14.4.3. A última liberação deverá ser, necessariamente, de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor licitado ou do saldo remanescente do valor financiado, nos casos em que ocorrer supressão de valor e está condicionada à comprovação:

I) da aplicação de 100% (cem por cento) das liberações anteriores;

II) da conclusão do projeto financiado e licitado.

14.4.4. A liberação dos recursos do financiamento respeitará as disponibilidades de recursos do BDMG e ocorrerá desde que:

I) Estejam devidamente cumpridas as condições e obrigações previstas neste Edital e no Contrato de financiamento;

II) Inexistir restrição cadastral, financeira, técnica e/ou fiscal relevante, a critério do BDMG, relativa ao Município;

III) Tenham sido acatadas pelo BDMG eventuais alterações ou aditamento no projeto e/ou no contrato de prestação de serviços ou de fornecimento, referentes ao objeto financiado, nos termos do subitem 13.3.

IV) O andamento da obra esteja regular e em conformidade com o cronograma apresentado ao BDMG.

14.4.5. Após o desembolso de recursos, o Município deverá encaminhar os documentos solicitados no BDMG Digital para comprovar a aplicação dos recursos liberados e eventuais contrapartidas de recursos próprios, de acordo com o cronograma do objeto licitado e dos seguintes prazos:

Cronograma de obra	Prazo de Comprovação da aplicação dos recursos
--------------------	--

< 1 ano	Até 6 meses da respectiva liberação
> 1 ano	Até 9 meses da respectiva liberação

14.4.5.1. Os prazos para comprovação da aplicação dos recursos liberados e eventuais contrapartidas de recursos próprios poderão ser prorrogados em virtude de fatores alheios à vontade do Município, e desde que solicitado formalmente pelo Município, com as devidas justificativas, dentro do prazo original, e aceito pelo BDMG.

14.4.6. Será realizada vistoria ao projeto licitado em até 90 (noventa) dias após a primeira liberação e a cada 120 (cento e vinte) dias nas subsequentes, ou quando o Município envie novo pedido de liberação, o que ocorrer primeiro.

14.5. Para a linha BDMG MAQ: A liberação dos recursos se dará em parcela única, após a comprovação da aquisição da máquina ou equipamento financiado.

14.6. A não comprovação, total ou parcial, da aplicação dos recursos nas condições acima, bem como a aplicação dos recursos em finalidade diversa, e poderá ensejar o vencimento antecipado da dívida, sem prejuízo de comunicação do fato, pelo BDMG, ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

15. PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

15.1 O total do crédito deverá ser utilizado pelo Município no prazo de até 6 (seis) meses após o fim do prazo de carência, sendo facultado ao BDMG, mediante solicitação prévia, estender o referido prazo.

EDITAL BDMG MUNICÍPIOS 2023/01

ANEXO I

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LINHA DE FINANCIAMENTO BDMG INFRA

1. ITENS FINANCIÁVEIS

1.1. Mobilidade urbana*:

I) Implantação, ampliação e/ou adequação de vias urbanas, consistindo de obras civis, viadutos, passarelas, faixas exclusivas, calçadas, ciclovias, praças, sinalização viária, paisagismo e abrigos nos pontos de parada de transporte público coletivo urbano de passageiros.

II) Pavimentação de vias urbanas já atendidas com serviços de água e esgoto, ou cujos serviços estejam contemplados na proposta digital. Esse item poderá ser flexibilizado nos casos em que a via possui solução tecnológica individual para esgotamento sanitário (fossa séptica) ou existe rede coletora instalada nas calçadas.

1.2. Drenagem *:

I) Infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais.

II) Contenção de encostas instáveis, recuperação de áreas úmidas (várzeas).

1.2.1. Em projetos de implantação de sistema de drenagem em via com pavimento existente, deverá estar prevista a recomposição do pavimento.

1.3. Estradas Vicinais

I) Ampliação e/ou adequação de vias vicinais, consistindo em obras civis e incluindo faixas exclusivas, ciclovias, pontes, viadutos, trevos, rotatórias, iluminação, sinalização e abrigos nos pontos de parada de transporte público coletivo de passageiros.

1.4. Infraestrutura para implantação de Distritos Industriais

*incluindo distritos municipais e povoados.

O objeto financiado deverá ser executado em imóvel de titularidade do município, a ser comprovada por meio de certidão de matrícula atualizada, exceto nos casos de área domínio público como ruas, estradas, praça ou avenidas.

Será aceita a Cessão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso com ente público, atendido os seguintes requisitos:

- 1) projeto de investimento apresentado compatível com o cumprimento do objeto da cessão ou equivalente;
- 2) prazo remanescente da cessão seja de, no mínimo, 10 anos;
- 3) Declaração do Prefeito atestando:
 - o conhecimento prévio da condição de precariedade da cessão de uso do imóvel que será construído ou reformado;
 - a ciência de que as benfeitorias realizadas no imóvel cedido poderão ser incorporadas ao patrimônio do ente público;
 - que assume a exclusiva responsabilidade pela plena realização de todos os investimentos a serem executados por meio do financiamento.

2. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- I) Pavimentação asfáltica sobre pavimento existente (exemplos: bloquetes, paralelepípedos, blocos intertravados, pedras toscas etc);
- II) Recomposição asfáltica que caracterize manutenção pontual de vias ("tapa buraco");
- III) Aquisição de material para execução direta da obra;
- IV) Execução direta integral ou parcial da obra;
- V) Pavimentação com blocos pré-moldados com espessura inferior a 8 cm e resistência menor que 35 mpa;
- VI) Pavimentação de vias que não contam com estrutura mínima de drenagem;
- VII) Desapropriações ou aquisições de terrenos ou prédios;
- VIII) Manutenção de atividades e de custeio, inclusive com pessoal ativo e inativo, bem como gastos com programas de desligamento de servidores;
- IX) Loteamento de terreno e construção de imóvel/reforma de edificações destinadas a venda, locação, arrendamento, doação ou qualquer outra forma de disposição a terceiros.

3. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:

3.1. Prazo: Até 72 meses, incluídos até 18 meses de carência.

3.2. Atualização Monetária: SELIC.

3.3. Juros: 6,5% ao ano para municípios com IDH-M maior que a média dos municípios do Estado de Minas Gerais (maior que 0,668); ou

5,5% ao ano para municípios com IDH-M menor ou igual que a média dos municípios do Estado de Minas Gerais (menor ou igual a 0,668)

3.4. Forma de pagamento: Os juros serão cobrados mensalmente durante a carência e exigidos juntamente com o principal atualizado durante o período de amortização.

3.5. Garantia: Vinculação de receitas de transferências do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. O Município outorgará poderes ao BDMG para, como seu mandatário, receber do(s) banco(s) depositário(s) o montante suficiente para o pagamento do principal da dívida e encargos.

3.6. Tarifa de Análise de Crédito – TAC: 2,0% (dois por cento) do valor contratado.

3.7. Participação: Até 100% do investimento, de acordo com a capacidade financeira do Município. O financiamento poderá ser parcial em relação ao objeto de investimento, desde que haja contrapartida financeira.

EDITAL BDMG MUNICÍPIOS 2023/01

ANEXO II

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LINHA DE FINANCIAMENTO BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS

1. ITENS FINANCIÁVEIS

1.1. Eficiência energética:

- I) Reformas e adequações nos prédios públicos municipais que visem à redução do consumo de energia;
- II) Substituição ou ampliação da Iluminação Pública por LED.

1.2. Geração distribuída de energia:

- I) Usinas de geração de energia fotovoltaica;
- II) Estruturas de geração de energia com base em outras tecnologias.

1.3. Construção, ampliação e/ou reforma de edificações públicas municipais (escolas, creches, unidades de ensino escolar, unidades de saúde, ambulatórios, hospitais, centros de atenção, reabilitação ou convivência, academias públicas CRAS, CAPS, postos policiais, postos de bombeiros, centros administrativos e tecnológicos, sede da câmara de vereadores, mercados públicos, etc.):

- I) Construção de novas unidades prediais;
- II) Ampliação ou reforma das edificações públicas municipais existentes.

1.4. Cidades Inteligentes:

- I) Monitoramento: aquisição e instalação de sistemas, incluídos os equipamentos, de monitoramento por imagens em vias e espaços públicos;
- II) Mobilidade: aquisição e instalação de sistemas, incluídos os equipamentos, de monitoramento de transporte público;
- III) Conectividade: aquisição e instalação de sistemas, incluídos os equipamentos, de roteamento de internet em espaços públicos;
- IV) Outros sistemas e investimentos relacionados a serviços públicos das chamadas “cidades inteligentes”, incluídos os equipamentos, a critério do BDMG.

1.5. Apoio à Cultura, ao Esporte e ao Turismo:

- I) Restauração de patrimônio cultural protegido, incluindo fachadas;
- II) Construção, ampliação e/ou reforma de portais turísticos, trevos de acesso rodoviário, centros de informações, centro de eventos, terminais turísticos, decks, píer, edificações públicas tombadas e sinalização turística e de bens culturais;
- III) Iluminação monumental de patrimônio cultural protegido e cabeamento subterrâneo;
- IV) Construção, ampliação e/ou reforma de ginásios poliesportivos, centros comunitários, centros de lazer, esportivo e cultural.

1.6. Habitação Popular:

- I) Construção de unidades habitacionais;
- II) Infraestrutura relacionada às unidades habitacionais como pavimentação das vias urbanas, drenagem urbana, sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, sistemas de resíduos urbanos e iluminação pública por LED.

1.6.1 O terreno de construção das unidades habitacionais deverá ser necessariamente de propriedade do poder público municipal, com a devida comprovação por meio de certidão de matrícula atualizada, fora de área de risco.

1.6.1. As unidades habitacionais, após concluídas, deverão ser objeto de concessão de direito real de uso, de acordo com critérios definidos e divulgados pelo poder executivo municipal, nos termos da legislação vigente.

1.7. Saneamento:

1.7.1. Sistemas de abastecimento de água:

- I) Captação;
- II) Adução;
- III) Estações elevatórias;
- IV) Construção e reforma de reservatórios;
- V) Tratamento;
- VI) Distribuição;
- VII) Medição;
- VIII) Melhorias operacionais, aparelhamento tecnológico e organização institucional.

1.7.2. Sistemas de esgotamento sanitário:

- I) Ligação;
- II) Coleta;
- III) Interceptação;
- IV) Estações elevatórias;
- V) Tratamento;
- VI) Disposição final;
- VII) Melhorias operacionais, aparelhamento tecnológico e organização institucional.

1.7.3. Resíduos Sólidos Urbanos:

- I) Sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, incluindo unidades de triagem e compostagem (UTC);
- II) Desativação, encerramento e recuperação ambiental de lixões e aterros controlados;
- III) Unidades de transbordos e suas instalações complementares, não integrantes do sistema de coleta domiciliar de resíduos sólidos.
- IV) Sistemas de captura, coleta e incineração de gases de aterros sanitários, incluindo a geração de energia elétrica a partir dos gases coletados;
- V) Aquisição de equipamentos novos destinados ao acondicionamento, tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos, bem como à operação de aterros sanitários e unidades de transbordo, condicionada à implantação do sistema de tratamento e disposição final, caso este não exista ou esteja irregular;
- VI) Manejo de Resíduos de Construção e Demolição, condicionado à implantação do sistema de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos.

1.7.4. Projetos:

- I) Elaboração de projetos para os itens acima (estudo de concepção, básico e executivo).

1.7.4.1. Em projetos de implantação de rede de água e esgoto em via com pavimento existente, deverá estar prevista a recomposição do pavimento.

ATENÇÃO: O objeto financiado deverá ser executado em imóvel de titularidade do município, a ser comprovada por meio de certidão de matrícula atualizada, exceto nos casos de área domínio público como ruas, estradas, praça ou avenidas.

Será aceita a Cessão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso com ente público, atendido os seguintes requisitos:

- 1) projeto de investimento apresentado compatível com o cumprimento do objeto da cessão ou equivalente;
- 2) prazo remanescente da cessão seja de, no mínimo, 10 anos;
- 3) Declaração do Prefeito atestando:
 - o conhecimento prévio da condição de precariedade da cessão de uso do imóvel que será construído ou reformado;
 - a ciência de que as benfeitorias realizadas no imóvel cedido poderão ser incorporadas ao patrimônio do ente público;
 - que assume a exclusiva responsabilidade pela plena realização de todos os investimentos a serem executados por meio do financiamento.

No caso de edificações e imóveis públicos protegidos como patrimônio cultural (Bens tombados e inventariados pelo município, Estado ou União), a execução do projeto estará condicionado a sua autorização e aprovação pelo Conselho Municipal de Patrimônio ou instituição de referência equivalente.

Para financiamentos dos itens "Habitação Popular" (1.6 acima), o terreno deverá, obrigatoriamente, estar fora de área de risco, o que deverá ser atestado por meio de laudo emitido por engenheiro(a) com capacidade técnica compatível, na etapa de análise do projeto.

2. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

- I) Aquisição de material para execução direta da obra;
- II) Execução direta integral ou parcial da obra;
- III) Desapropriações ou aquisições de terrenos ou prédios;
- IV) Loteamento de terreno ou Construção/reforma de edificações destinadas a venda, locação, arrendamento, doação ou qualquer outra forma de disposição a terceiros, exceto para item "Habitação Popular", no qual é permitida a concessão de direito real de uso;
- V) Móveis, computadores e outros equipamentos;
- VI) Projetos básicos, exceto para item Saneamento;

VII) Manutenção de atividades e de custeio, inclusive com pessoal ativo e inativo, bem como gastos com programas de desligamento de servidores.

3. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:

3.1. Prazo: Até 96 meses, incluídos até 18 meses de carência.

3.2. Atualização Monetária: SELIC.

3.3. Juros: 6% ao ano para municípios com IDH-M maior que a média dos municípios do Estado de Minas Gerais (maior que 0,668); ou

5% ao ano para municípios com IDH-M menor ou igual que a média dos municípios do Estado de Minas Gerais (menor ou igual que 0,668).

3.4. Forma de pagamento: Os juros serão cobrados mensalmente durante a carência e exigidos juntamente com o principal atualizado durante o período de amortização.

3.5. Garantia: Vinculação de receitas de transferências do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. O Município outorgará poderes ao BDMG para, como seu mandatário, receber do(s) banco(s) depositário(s) o montante suficiente para o pagamento do principal da dívida e encargos.

3.6. Tarifa de Análise de Crédito - TAC: 2,0% (dois por cento) do valor contratado.

3.7. Participação: Até 100% do investimento, de acordo com a capacidade financeira do município. O financiamento poderá ser parcial em relação ao objeto de investimento, desde que haja contrapartida financeira.

EDITAL BDMG MUNICÍPIOS 2023/01

ANEXO III

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LINHA DE FINANCIAMENTO BDMG MAQ

1. ITENS FINANCIÁVEIS:

1.1. Máquinas rodoviárias e equipamentos para pavimentação:

- I) Trator de lagartas;
- II) Trator de roda (moto scraper);
- III) Carregadeira de rodas;
- IV) Escavadeira hidráulica;
- V) Pá carregadeira;
- VI) Motoniveladora;
- VII) Retroescavadeira;
- VIII) Rolo compressor;
- IX) Usina de asfalto móvel;
- X) Compactador de solo;
- XI) Secador de solos;
- XII) Fresadora de asfalto;
- XIII) Vibroacabadora de asfalto;
- XIV) Espargidor de asfalto;
- X) Distribuidor de asfalto;
- XI) Cortadora de piso;
- XII) Varredeira mecânica.

1.2. Chassi de caminhão:

- I) Caminhão leve;
- II) Caminhão médio;
- III) Caminhão pesado;
- IV) Caminhão trator.

1.3. Carrocerias:

- I) Graneleira;
- II) Carga seca;
- III) Plataforma;
- IV) Tanques;
- V) Compactadora de lixo;
- VI) Basculante;
- VII) Plataforma elevatória articulada com cesto ou outros equipamentos para saneamento;
- VIII) Auto-bomba tanque salvamento (ABTS) e auto-bomba tanque (ABT).

1.4. Tratores:

- I) Qualquer modelo, desde que customizados para atividades de intervenção viária.

1.5. Ônibus:

- I) Tipo rodoviário de fabricação nacional, incluindo ônibus para transporte escolar, ônibus elétrico ou híbrido.

1.6. Unidades de Resgate e Ambulâncias

2. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

- I) Veículos automotores;
- II) Caminhonetes;
- III) Furgão;
- IV) Motocicletas;
- V) Máquinas agrícolas;
- VI) Outros equipamentos não listados no item 1;
- VII) Quaisquer máquinas ou equipamentos usados.

3. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:

3.1. Prazo: Até 60 meses, incluídos até 12 meses de carência.

3.2. Atualização Monetária: SELIC.

3.3. Juros: 6,5% ao ano para municípios com IDH-M maior que a média dos municípios do Estado de Minas Gerais (maior que 0,668); ou

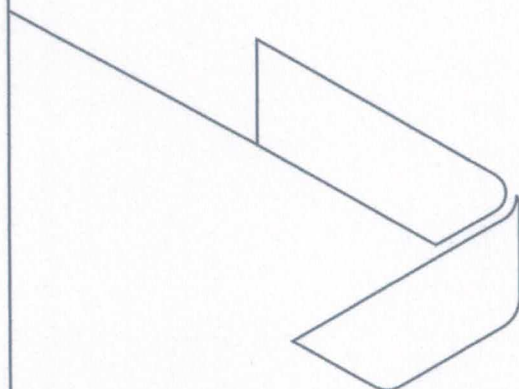
5,5% ao ano para municípios com IDH-M menor ou igual que a média dos municípios do Estado de Minas Gerais (menor ou igual a 0,668).

3.4. Forma de pagamento: Os juros serão cobrados mensalmente durante a carência e exigidos juntamente com o principal atualizado durante o período de amortização.

3.5. Garantia: Vinculação de receitas de transferências do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. O Município outorgará poderes ao BDMG para, como seu mandatário, receber do(s) banco(s) depositário(s) o montante suficiente para o pagamento do principal da dívida e encargos.

3.6. Tarifa de Análise de Crédito – TAC: 2,0% (dois por cento) do valor contratado.

3.7. Participação: Até 100% do investimento, de acordo com a capacidade financeira do município. O financiamento poderá ser parcial em relação ao objeto de investimento, desde que haja contrapartida financeira.



**MANUAL DO USUÁRIO –
CONTRATAÇÃO MUNICÍPIOS –
BDMG DIGITAL**

BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais
Superintendência de Estruturação de Projetos e Municípios (SEP)

MANUAL DO USUÁRIO - CONTRATAÇÃO MUNICÍPIOS - BDMG DIGITAL

Belo Horizonte

2023

Versão 1.1

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO AO MANUAL	5
1 – INSCRIÇÃO DA PROPOSTA (HABILITAÇÃO):	5
1.1 – Acesso ao BDMG DIGITAL	5
1.2 - Cadastramento de Nova Proposta	6
1.3 - Dados do Município	10
1.4 - Informações Financeiras do Município	11
2 – ENVIO DA LEI AUTORIZATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS (PVL)	13
2.1 – Envio Documentos PVL	13
2.2 – Assinatura e Deferimento do PVL	16
2.3 – Propostas com pendências	17
3 - CONTRATAÇÃO (ASSINATURA DO CONTRATO)	17
3.1 – Acesso à minuta do contrato:	18
3.2 – Documentos contratuais:	19
3.3 – Inclusão dos documentos contratuais e assinatura do contrato:	20
3.4 – Retificação de documentos contratuais e efetivação contratual:	24

INTRODUÇÃO AO MANUAL

Este manual foi criado com o objetivo de facilitar a contratação dos municípios junto ao BDMG, em linha com a estratégia do banco de desenvolver nosso Estado. Nele, descrevemos minuciosamente cada etapa contratação do financiamento, da inscrição da proposta até a assinatura digital do contrato de financiamento.

Lembramos que, desde 2021, todo o processo é realizado através da plataforma BDMG Digital, sendo a primeira instituição financeira do país que opera com municípios a ter um processo de contratação 100% online e digital. Ficamos felizes com sua participação em nossas linhas de financiamento e nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

1 – INSCRIÇÃO DA PROPOSTA (HABILITAÇÃO):

O início do processo de financiamento ocorre na inscrição da proposta. O município informa o valor e a linha de financiamento pleiteada, os responsáveis pelo acompanhamento da proposta na prefeitura e as informações financeiras do município. Assim, o BDMG realiza sua análise e habilita ou não a proposta.

Abaixo está o passo-a-passo para o cadastramento do ente no BDMG Digital e habilitação da proposta.

1.1 – Acesso ao BDMG DIGITAL

O primeiro passo é o cadastramento do município na plataforma BDMG Digital, caso o acesso já não esteja criado. Para acessar a plataforma é necessário se cadastrar através do link de formulário de cadastro do BDMG Digital e inserir os dados solicitados. O cliente receberá, num prazo de até 2 dias úteis, um link automático no e-mail cadastrado para a redefinição de senha.

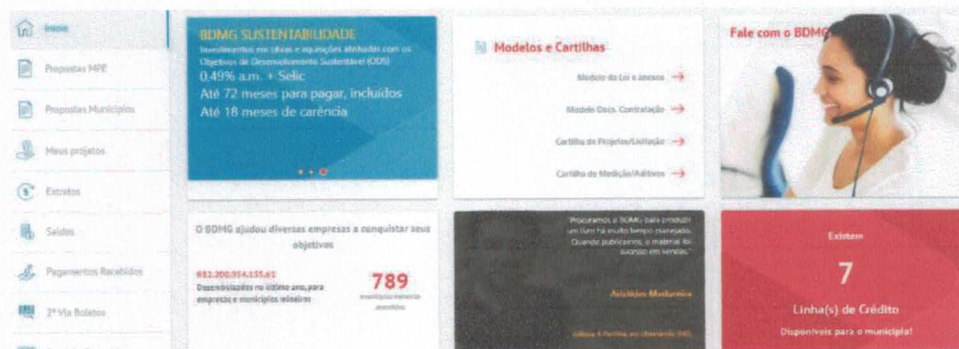
Formulário de Cadastro BDMG Digital: <https://www.bdmg.mg.gov.br/setor-publico/?form=cadastro>

Link de acesso ao BDMG Digital: <https://wwws.bdmg.mg.gov.br/bdmg-digital/login>

Em casos de esquecimento/bloqueio de senha, basta acessar o site do BDMG Digital, clicar em “esqueci a senha” e digitar o endereço de e-mail cadastrado. O prazo para recebimento do link automático é o mesmo do cadastro.

1.2 - Cadastramento de Nova Proposta

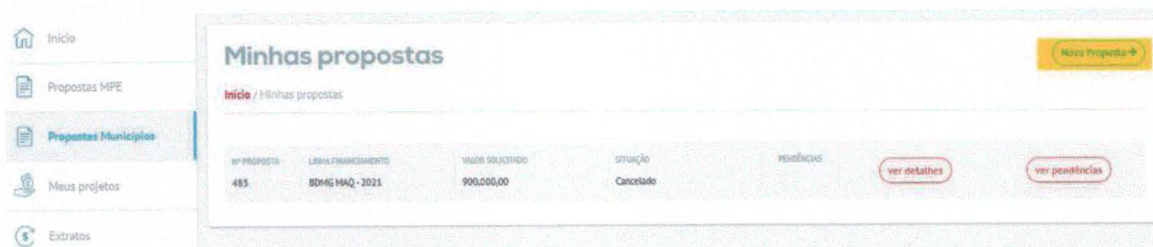
Ao acessar o BDMG Digital, a página inicial da plataforma é semelhante à imagem abaixo:



Para cadastrar uma proposta, basta clicar em “Propostas Municípios” ou “Propostas” no canto lateral esquerdo.



Em seguida, clique em “nova proposta” no canto superior direito:



Nesta nova página aparecerão as linhas de financiamento disponíveis para o município, sejam as do Edital vigente ou as linhas fixas do banco. Em cada campo aparecerá uma breve descrição e o limite máximo de financiamento. Após escolher o tipo de financiamento basta clicar no botão “cadastrar proposta”. Utilizaremos como exemplo nas imagens o Edital 2021:

Linhas de Financiamento

Início / Nova proposta



Veja abaixo as linhas de financiamento disponíveis para o seu Município

Linhas de financiamento

BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS - 2021 Investimentos em eficiência energética, Cidades Inteligentes e em prédios públicos municipais ver mais... Limite máximo (1) até R\$ 1.500.000 Cadastrar Proposta Simular Parcelas	BDMG MAQ - 2021 Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos ver mais... Limite máximo (4) até R\$ 1.500.000 Cadastrar Proposta Simular Parcelas	BDMG PREVENÇÃO Investimentos em obras de infraestrutura urbana, saneamento sanitário e abastecimento de água ver mais... Limite máximo até R\$ 5.000.000 Cadastrar Proposta Simular Parcelas
BDMG SANEAMENTO - 2021 Investimentos em abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos ver mais... Limite máximo (1) até R\$ 1.500.000 Cadastrar Proposta Simular Parcelas	BDMG SOLIDÁRIO Investimentos em obras de regularização de áreas causadas por evento adverso conforme Decreto de calamidade pública ver mais... Limite máximo até R\$ 5.000.000 Cadastrar Proposta Simular Parcelas	BDMG SUSTENTABILIDADE Investimentos em obras e aquisições alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ver mais... Limite máximo até R\$ 5.000.000 Cadastrar Proposta Simular Parcelas
BDMG URBANIZA - 2021 Investimentos em mobilidade e infraestrutura urbana ver mais... Limite máximo (2) até R\$ 1.500.000 Cadastrar Proposta Simular Parcelas		

Uma nova página se abrirá para a inserção do valor. Além disso, pode o município alterar o prazo de carência e amortização que, por padrão, sempre

será o máximo permitido na linha de financiamento e, quaisquer alterações, devem respeitar os termos da linha pleiteada.

Ainda, é possível visualizar as parcelas previstas do financiamento clicando em “Minhas Parcelas”. No entanto, o valor das parcelas sofrerá alterações em função de variações na Selic e do cronograma de desembolso efetivo dos recursos.

Valor e Condições

Início / Nova proposta

 Para cadastrar uma proposta, preencha as informações abaixo:

Valor pretendido para financiamento *

0,00

O valor pretendido deve ser até R\$ 1.500.000,00

Linha de financiamento

BDMG MAQ - 2021

Quênia (em meses) *

6

Amortização (em meses) *

54

Minhas Parcelas

Descendo a tela, o município deve preencher o objeto de financiamento, clicando no ícone de “adicionar objeto”. **ATENÇÃO:** O tipo de projeto escolhido aqui é apenas um indicativo do que o município pretende financiar. Caso, após a habilitação, o município pretenda trocar de projeto é totalmente possível **DESDE que o objeto a ser financiado esteja de acordo com a linha de financiamento habilitada e que a lei autorizativa não cite nominalmente outro objeto de financiamento.**

Objeto(s) do Financiamento *

Garanta iniciar abaixo quais os projetos o município pretende financiar. Não é necessária a apresentação de Projeto Executivo neste momento.

#	Objetivo do projeto	Tipo do projeto	Subtipos do projeto	Ações
Nenhum objeto de projeto adicionado.				

Adicionar Objeto

Retornar

Avançar

Selecione o “objetivo do projeto” no canto esquerdo e, em seguida, clique na setinha para abrir uma lista. O município deve selecionar **pelo menos um** tipo de objeto e subtipo do objeto. **ATENÇÃO:** Verifique se o tipo de objeto selecionado está enquadrado na linha de financiamento pleiteada.

O subtipo aparecerá após selecionar o objeto, conforme a segunda imagem abaixo:

ADICIONANDO OBJETO DO FINANCIAMENTO

Objetivo do projeto*
☒ Máquina

Selecione os subtipos do objeto*

*No menos um subtipo deve ser selecionado.

Tipo de Projeto*

- Carrocerias
- Chassi de caminhão
- Máquinas rodoviárias e equipamentos para pavimentação
- Ônibus
- Tratores
- Unidades de Resgate e Ambulâncias

Objetivo do projeto*
☒ Máquina

Tipo de Projeto*
Carrocerias

Selecione os subtipos do objeto*

☐ Subtipo do projeto

- ☒ Auto-bomba tanque salvamento (ABTS) e auto-bomba tanque (ABT)
- ☐ Besculante
- ☐ Carga Seca
- ☐ Compactadora de Lixo
- ☐ Graneleira
- ☐ Plataforma
- ☐ Plataforma Elevatória Articulada com cesto
- ☐ Tanques

*No menos um subtipo deve ser selecionado.

Após preencher valor, condições e objetivo do financiamento, basta clicar em “avançar” para salvar as informações e seguir para a próxima tela.

Objeto(s) do Financiamento *

Por favor indicar abaixo quais os projetos o município pretende financiar. Não é necessária a apresentação de Projeto Executivo neste momento.

#	Objetivo do projeto	Tipo do projeto	Subtipos do projeto	Ações
1	Máquina	Carrocerias	☒ Auto-bomba tanque salvamento (ABTS) e auto-bo	Editar Excluir

[Adicionar Objeto](#)

[Retornar](#) [Avançar](#)

1.3 - Dados do Município

No primeiro item desta página, o município deve conferir se as informações como endereço completo e telefone estão corretas. Se houver necessidade de atualização, basta enviar um e-mail para bdmgmunicipio@bdmg.mg.gov.br. Se estiverem corretas, role a página e siga para o próximo item.

Em “Contatos Administrativos”, o município preencherá as informações dos responsáveis, conforme descrição, clicando no botão “editar”. Este quadro deve ser preenchido com atenção, uma vez que as informações referentes à proposta serão enviadas para os e-mails preenchidos.

ATENÇÃO: Não é aconselhável que o município insira apenas um telefone e endereço de e-mail para todos os contatos.

Dados do Município Etapa 2 de 4

Confira os dados do município abaixo.

A atualização dos dados deve ser feita pelo e-mail bdmgmunicipio@bdmg.mg.gov.br

Nome: Rua do Município: Nº: CEP: UF:

Telefone: E-mail:

Contatos Administrativos

Cargo	Nome	CPF	Telefone	E-mail	Ações
Presidente	Nome Pessoa 1234567	012 345 678 90	32109876543	email1234567@bdmgmunicipio.br	Editar
Presidente do Conselho	Nome Pessoa 1234567	012 345 678 90	32109876543	email1234567@bdmgmunicipio.br	Editar
Presidente	Nome Pessoa 1234567	012 345 678 90	32109876543	email1234567@bdmgmunicipio.br	Editar
Presidente do Conselho	Nome Pessoa 1234567	012 345 678 90	32109876543	email1234567@bdmgmunicipio.br	Editar
Presidente	Nome Pessoa 1234567	012 345 678 90	32109876543	email1234567@bdmgmunicipio.br	Editar
Presidente do Conselho	Nome Pessoa 1234567	012 345 678 90	32109876543	email1234567@bdmgmunicipio.br	Editar
Presidente	Nome Pessoa 1234567	012 345 678 90	32109876543	email1234567@bdmgmunicipio.br	Editar
Presidente do Conselho	Nome Pessoa 1234567	012 345 678 90	32109876543	email1234567@bdmgmunicipio.br	Editar
Presidente	Nome Pessoa 1234567	012 345 678 90	32109876543	email1234567@bdmgmunicipio.br	Editar
Presidente do Conselho	Nome Pessoa 1234567	012 345 678 90	32109876543	email1234567@bdmgmunicipio.br	Editar

[Adicionar dados](#)

[Retornar](#) [Avançar](#)

Recomendamos que sejam inseridas pessoas que realmente tenham conhecimento do processo, para facilitar a comunicação e a resolução de pendências. Os campos “Responsável pela Concessão de Crédito” geralmente são reservados para as pessoas que estão diretamente tramitando a proposta como, por exemplo, a(o) gerente de convênios.

Após inserir todas as informações, clique em “avançar” para seguir para a próxima etapa.

1.4 - Informações Financeiras do Município

Nesta página, o município deve inserir algumas informações financeiras, dentre elas as operações em tramitação no Sadipem e as dívidas com data-base específica. Há três quadros nesta etapa, quais sejam:

1. “Operações em Análise preliminar no BDMG” traz um breve resumo da(s) operação(ões) que o município possui com o BDMG.
2. Em “Operações em Tramitação (SADIPEM)”, o município deve preencher somente se tiver PVL em tramitação e/ou que ainda não foi contratado. Para isto, basta acessar o(s) PVL(s) em tramitação do Sadipem (<https://sadipem.tesouro.gov.br/>) e ir na aba “Cronograma Financeiro”. As informações deste cronograma serão inseridas na plataforma do BDMG clicando no botão “adicionar operação”. Se não houver nenhum PVL para adicionar, siga para o próximo quadro.

Operações em Análise preliminar no BDMG

Credor	Valor	Carência	Amortização	Tx. Juros	Prin. Indexador
BDMG - BDMG MAQ - 2021	1.500.000,00	6 meses	54 meses	6,50% au	M SELIC DU

Operações em Tramitação (SADIPEM)

Para preencher esse quadro, basta acessar o(s) PVL(s) em tramitação do SADIPEM e ir na aba "Cronograma Financeiro".

Credor	Último ano de operação	Liberações	Ações
Nenhuma dívida cadastrada.			

[Adicionar Operação](#)

3. O “Quadro de Dívidas” abarcará todas as dívidas que o município possui. É imprescindível que o quadro seja idêntico às dívidas inseridas no Cadastro de Dívida Pública (CDP) e que o valor total das dívidas seja igual ao valor do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do período correspondente à data-base do quadro e CDP. Caso o município tenha alguma dívida com o BDMG, esta constará no quadro de dívidas automaticamente de acordo com a base de dados do banco.

Para inserir uma dívida, basta clicar em “Adicionar Dívida” e inserir as informações solicitadas, tais como credor, saldo devedor, data de quitação, carência restante e amortização, taxa de juros, indexador e se há liberações previstas.

ADICIONAR NOVA DÍVIDA

Ano do Contrato da Dívida *

Credor *

Saldo Devedor até 31/12/2020 *

Data Quitação *

Carência restante (em meses) *

Amortização (em meses) *

Taxa de Juros *

☐ aa ☐ am

Principal Indexador *

Sem Indexador *

Há futuras liberações previstas nesta operação? (Considerar também liberações feitas a partir de 01/01/2021) *

☐ Sim ☐ Não

ATENÇÃO: Nesta tela há a conferência do valor total da dívida no último RGF do ano anterior com a soma das dívidas inseridas na proposta. **Caso a soma das dívidas da proposta não corresponda ao valor do RGF extraído do SICONFI o município não conseguirá lançar a proposta.** Assim, devem ser feitas as correções para que o valor da dívida no CDP, RGF e no BDMG Digital seja idêntico. A atualização do RGF ocorre de um dia para o outro, ou seja, caso o RGF seja corrigido, por exemplo, em 03/12/2021, apenas no dia 04/12/2021 o valor será atualizado na plataforma BDMG Digital, isto por limitações da base de dados do SICONFI, site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) onde o município publica o relatório.

Recomendamos o auxílio do(a) contador(a) do município quando do preenchimento do quadro de dívidas.

ATENÇÃO: Após finalizar a inserção dos dados e clicar em avançar, será necessário o aceite de uma declaração que só pode ser realizado com o login do(a) prefeito(a). **Portanto, para o envio da proposta é necessário o usuário do(a) prefeito(a).**

2 – ENVIO DA LEI AUTORIZATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS (PVL)

Todas as operações de crédito dos entes federativos brasileiros seguem um trâmite legal específico, descrito nas resoluções 40 e 43 de 2001 do Senado Federal, na lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e em diversas outras legislações.

O procedimento, basicamente, consiste na autorização legislativa dada pela câmara municipal para a operação de crédito entre a prefeitura e o BDMG e no envio da lei e demais documentos à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) através de um Pedido de Verificação de Limites e Condições PVL.

O passo-a-passo desta etapa será descrito abaixo.

2.1 – Envio Documentos PVL

Assim que todas as informações declaradas na proposta forem aferidas pela equipe do BDMG, a proposta de financiamento será habilitada sendo o município notificado via e-mail, com as orientações para a próxima etapa. Dessa forma, será necessário incluir no BDMG Digital a documentação necessária para que o Pedido de Verificação de Limites – PVL possa ser protocolado e, posteriormente, aprovado pela instância responsável.

Os respectivos documentos precisam estar rigorosamente dentro do padrão descrito no modelo disponível em:

<https://www.bdmg.mg.gov.br/editalmunicipios/?deferimento>

ATENÇÃO: Cada linha de financiamento possui seu próprio arquivo com o modelo dos documentos pré-preenchidos, favor observar se o download foi corretamente efetuado. No arquivo há todas as orientações sobre o preenchimento dos documentos que devem ser seguidos em sua totalidade.

Os documentos necessários são:

- Lei Autorizativa
- Declaração de publicação da lei autorizativa assinada pelo prefeito ou prefeita.
- Parecer jurídico
- Parecer técnico
- Certidão para fins de Operação de Crédito (TCE-MG)
- Certificado de Regularidade FGTS – CRF
- Certidão Negativa Federal e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais de Minas Gerais
- Declaração de Publicação do Rel. Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Após a aprovação da lei, os demais documentos devem ser emitidos e devidamente assinados, conforme orientações do BDMG.

Para realizar a inserção da documentação no BDMG Digital é necessário realizar o acesso no sistema da mesma maneira descrita na fase anterior. Tendo acessado o sistema, é necessário clicar em “Propostas Municípios” ou “Propostas” na barra lateral esquerda e, em seguida, clicar em “Ver Detalhes”. Após isso, basta clicar em “Enviar Documentação”.

A captura de tela mostra a interface do sistema BDMG Digital. À esquerda, há um menu lateral com ícones e links para: Início, Propostas HPE, Propostas Municípios, Meus projetos, Extratos, Saldos, Pagamentos Recebidos e 2ª Via Boletos. O conteúdo principal exibe o detalhe da 'Proposta Nº 667'. No topo, há um botão amarelo 'Enviar Documentação' e um botão azul 'Consultar Proposta'. Abaixo, um diagrama de fluxo ilustra as etapas do processo: Preenchimento da Proposta, Habilitação em Análise, Envio da Documentação PVL, Análise BDMG, Definição STN - PVL, Aprovação BDMG, Envio Contrato, Envio Documentação Contratada, Aguardando Emissão e, finalmente, Contratado. Abaixo do fluxo, o 'Resumo da Proposta' apresenta os seguintes dados:

Resumo da Proposta	
Limite de Financiamento BDMG Sustentabilidade	Valor Solicitado: 1.000.000,00
Taxa de Juros: 6	Indicador: MSELICDU
	Carência: 18 meses
	Amortização: 54 meses
	Nº da Lei Autorizativa: [Vazio]
	Valor Contratado: [Vazio]

A tela irá exibir um campo para inclusão de cada um dos documentos necessários. Bastará, então, preencher as informações sobre data de emissão e vencimento do documento, quando aplicável, clicar no botão selecionar arquivo e, ao final, enviar para análise do BDMG através do botão “enviar”.

ATENÇÃO: Não há necessidade de envio dos documentos que NÃO estiverem grifados como **OBRIGATÓRIO**. Caso necessário, o BDMG os solicitará posteriormente.

[illegible]

2.2 – Assinatura e Deferimento do PVL

Em posse da documentação, o BDMG cadastrará o PVL do município e, quando o cadastro estiver finalizado, enviaremos uma notificação para que o município o assine no SADIPEM, plataforma da STN. Após a assinatura no SADIPEM, solicitamos que o município indique a assinatura do PVL também no BDMG Digital, pois não há integração entre as plataformas.

Após isso, o PVL será analisado pela STN e, sendo deferido a proposta do município será encaminhada ao comitê de crédito do BDMG. Em seguida, sendo o processo aprovado, o contrato será emitido, momento em que se dará a contratação, descrita no capítulo 3 deste manual. Em caso de haver pendências na proposta, o município procederá para as correções necessárias, observando o prazo estabelecido pela linha de financiamento. O trâmite de resolução de pendências será tratado no próximo item deste documento.

2.3 – Propostas com pendências

Caso seja encontrada alguma pendência na documentação ou em algum outro aspecto da proposta do seu município, como incoerências nos relatórios contábeis, erro no preenchimento da dívida consolidada, apontamentos cadastrais no Serasa entre outros. Essas pendências aparecerão no BDMG Digital ao acessar a tela de propostas, além disso, a equipe BDMG irá enviar uma notificação por e-mail explicando do que se trata a pendência e orientações acerca da maneira mais rápida para resolução do problema.

Cabe salientar ainda que alguns tipos de pendências não carecem de alterações dentro do sistema do BDMG, mas sim em bancos de dados externos como SICONFI, SADIPEM e STI. Nesses casos, quando as pendências forem resolvidas, basta clicar no botão de indicar resolução apenas para que a equipe BDMG saiba que já pode realizar nova análise da proposta em questão. No caso de a pendência ser documental, quando do envio do documento retificado a pendência será encerrada automaticamente.

ATENÇÃO: É imprescindível que o município indique a resolução da pendência.

MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
CNPJ: 18.903.156/0001-07

SESSÃO EXPIRA EM 79:48

Luis Henrique Mendes Guimarães

Início

Propostas

Meus projetos

Extratos

Saldo

Pagamentos Recebidos

2ª Via Boletos

Visualizar Pendências

Início / Pendências

Pendências Ativas

Fase do processo	Tipo de Pendência	Observação	Situação	Ações
Deferimento PVL Município	Apont. Cadastros-SPC-SERASA	Existem 3 Ações Judiciais com o valor zero.	EM_ABERTO 27/05/2021 06:12:07	Indicar Resolução
Deferimento PVL Município	PVL - Documentos Enviados	Teste	EM_ABERTO 16/11/2021 05:04:06	Consultar Proposta

3 - CONTRATAÇÃO (ASSINATURA DO CONTRATO)

Após a finalização dos processos descritos no item 2.2 o contrato do município será emitido.

Tão logo o contrato esteja disponível, o ente será notificado, via e-mail, por todos os endereços de e-mail cadastrados na proposta, para providenciar os documentos que devem acompanhar o contrato, e, em seguida, prosseguir com a sua assinatura digital do contrato, conforme orientações contidas na próprio corpo da mensagem, também esquematizadas abaixo.

3.1 – Acesso à minuta do contrato:

A minuta do contrato, com o exato conteúdo do contrato a ser assinado, será disponibilizada no BDMG Digital. A leitura deste documento é fundamental, sobretudo, para que o Município tenha acesso ao número e à data do contrato, informações que deverão constar nos documentos que acompanharão o contrato.

Para realizar o download da referida minuta, deve-se acessar a página da proposta, e clicar no ícone “Ver Minuta do Contrato”, ao lado do direito do n.º da proposta:

Proposta Nº 229

[Ver Minuta do Contrato](#)[Enviar Documentação](#)[Consultar Proposta](#)

[Início](#) / [Minhas Propostas](#) / Proposta nº 229



Será aberta a seguinte mensagem, reforçando a informação de que o documento se trata apenas de uma prévia do contrato. Para acessar o documento, basta clicar em “Download”:

ATENÇÃO: essa é apenas uma prévia do contrato para visualização e não deve ser impressa. O contrato deve ser assinado digitalmente através da plataforma BDMG DIGITAL, com o certificado digital do prefeito(a), conforme orientações enviadas por e-mail. ✕

Download

O número do contrato estará disponível no cabeçalho de todas as páginas da minuta. A data do contrato, por sua vez, será informada no fim do documento, após a cláusula referente ao foro, logo antes das assinaturas das partes e testemunhas, conforme *print* abaixo:

FORO: Para qualquer procedimento judicial ou para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, subscrevem o em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021.

ATENÇÃO: A minuta do contrato deve ser acessada apenas para o acesso aos dados do contrato visando o preenchimento dos documentos que o acompanham. O contrato **NÃO DEVE SER IMPRESSO** pois sua assinatura se dará de forma **DIGITAL**.

3.2 – Documentos contratuais:

O Município deverá providenciar os seguintes documentos, que devem ser inseridos no BDMG Digital para que possa prosseguir com a assinatura do contrato:

- Carta de retenção: Trata-se de autorização para retenção de quotas do ICMS e FPM dirigida ao Banco do Brasil S.A. O documento deve ser elaborado conforme orientações, impresso em papel timbrado da Prefeitura e assinado pelo(a) Prefeito(a). Não há necessidade de protocolo do documento no Banco do Brasil.
- Procuração: trata-se de procuração que deverá ser **LAVRADA** no Cartório de Notas, **nos mesmos termos do modelo do BDMG**.
- Publicação: o extrato do contrato deverá ser publicado em diário oficial, sendo válido apenas publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ou no Diário Oficial da União.

Os modelos dos documentos acima podem ser encontrados no item "Modelos e Cartilhas" na página inicial do BDMG Digital, após o login:



O link marcado de amarelo no print acima irá redirecionar o usuário para a página abaixo, onde basta se clicar em "Download":

Novo Edital BDMG Municípios 2021



Após PVL aprovado, será emitido o contrato de financiamento.

Leia atentamente o edital para conhecer as linhas de crédito disponíveis e as regras gerais para contratação.

Nome	Download
Modelos - Documentos contratuais obrigatórios	DOWNLOAD

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

É muito importante que os documentos relacionados acima sejam elaborados em absoluta conformidade aos modelos disponibilizados, evitando-se, assim, retrabalho e reincidência em gastos com publicação nos diários oficiais e lavratura de procuração em cartório.

3.3 – Inclusão dos documentos contratuais e assinatura do contrato:

Uma vez que o Município esteja de posse dos três documentos relacionados no tópico anterior, deverá prosseguir com a inclusão deles no BDMG Digital e, em seguida, com a assinatura do contrato.

Para tanto, deve-se acessar a proposta e clicar no ícone “Enviar Documentação” ao lado direito do número da proposta:

Proposta Nº 229

[Ver Minuta do Contrato](#)[Enviar Documentação](#)[Consultar Proposta](#)

[Início](#) / [Minhas Propostas](#) / Proposta nº 229



Será aberta a página abaixo, na qual o usuário deve inserir os documentos clicando em “Selecionar um arquivo” e, em seguida, confirmar a inclusão clicando em “Enviar”:

Proposta nº 229

[Início](#) / [Minhas propostas](#) / [Proposta nº 229](#) / Documentos

Documentos

Etapa 2 de 3

Precisamos que você envie os documentos abaixo:

Documento obrigatório Comprovante de publicação do extrato do contrato em diário oficial	Tipo pdf	Arquivo (tam. máx. 40 MB) Selecionar um arquivo	Enviar
Documento obrigatório Carta de Retenção	Tipo pdf	Arquivo (tam. máx. 40 MB) Selecionar um arquivo	Enviar
Documento obrigatório Procuração Município (nos termos do Modelo)	Tipo pdf	Arquivo (tam. máx. 40 MB) Selecionar um arquivo	Enviar

[Retornar](#) [Avançar](#)

A qualquer tempo, até a assinatura do contrato, o Município poderá alterar algum documento inserido, clicando em “Alterar”, o que irá excluir o referido documento e reabrir os ícones “Selecionar um arquivo” e “Enviar”. Uma vez que os três

documentos estejam devidamente submetidos ao BDMG Digital, o usuário poderá avançar para a assinatura do contrato, clicando na “Avançar”:

Proposta nº 229

[Início](#) / [Minhas propostas](#) / [Proposta nº 229](#) / Documentos

Documentos

Etapa 2 de 3

Precisamos que você envie os documentos abaixo:

Documento obrigatório	Tipo	Arquivo (tam. máx. 40 MB)	Status
Comprovante de publicação do extrato do contrato em diário oficial	pdf	Publicação (3).pdf	Enviado
Documento obrigatório	Tipo	Arquivo (tam. máx. 40 MB)	Status
Carta de Retenção	pdf	Carta de retenção (6).pdf	Enviado
Documento obrigatório	Tipo	Arquivo (tam. máx. 40 MB)	Status
Procuração Município (nos termos do Modelo)	pdf	Procuração (9).pdf	Enviado

[Retornar](#)

[Avançar](#)

O Contrato estará, então, disponível para assinatura. O usuário será brevemente direcionado para a página de download e instalação do *plugin* (somente necessário no primeiro contrato assinado digitalmente, caso o município já tenha assinado outro contrato com o BDMG no mesmo computador, a instalação não é necessária), o que deve ser realizado. Após a devida instalação, será automaticamente redirecionado de volta à página de assinatura do contrato, onde deverá clicar no campo “Selecione...”, marcado em amarelo no *print* abaixo, para escolher o certificado do(a) Prefeito(a):

[Início](#) / Assinatura de Contrato

Assinatura de Contrato

 CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 332.660/21	BDMG Municípios 2021 (sem destaque de capital)
--	---

PREÂMBULO

I - PARTES:
I.1- AGENTE FINANCEIRO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG , instituição financeira pública, inscrito no CNPJ/MF nº 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua da Bahia, 1600, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominado BDMG.

Selecione ...

[Recarregar Certificados](#)[Assinar](#)[Download Minuta Do Contrato](#)[Retornar](#)

Assinatura de Contrato

Etapa 3 de 3

 CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 332.660/21	BDMG Municípios 2021 (sem destaque de capital)
--	---

PREÂMBULO

I - PARTES:

I.1- AGENTE FINANCEIRO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG , instituição financeira pública, inscrito no CNPJ/MF nº 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua da Bahia, 1600, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominado BDMG.
--

Selecione ...

- Alan Mathison Turing
- Ferdinand Georg Frobenius
- Pierre de Fermat

Com o certificado do(a) Prefeito(a) selecionado, basta clicar em “Assinar” e aguardar o procedimento de assinatura do documento:

[Início](#) / Assinatura de Contrato**Assinatura de Contrato**

Etapa 3 de 3

 CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF N° 332.660/21	BDMG Municípios 2021 (sem destaque de capital)
--	---

PREÂMBULO

I - PARTES: I.1- AGENTE FINANCEIRO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG. Instituição financeira pública, inscrito no CNPJ/MF nº 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua da Bahia, 1600, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominado BDMG.

Selecione ...

[Recarregar Certificados](#) [Assinar](#) [Download Minuta Do Contrato](#) [Retornar](#) [Finalizar](#)

Após receber a mensagem de assinatura concluída com sucesso basta clicar em finalizar para submeter o contrato assinado e demais documentos para análise do BDMG.

3.4 – Retificação de documentos contratuais e efetivação contratual:

Assim como nas etapas anteriores, os documentos enviados passarão por uma análise e, em casos de incorreções, podem vir a ter que ser retificados para que a contratação seja concluída. Para reenviar um documento retificado, basta acessar a proposta, clicar em ver detalhes e, logo em seguida, enviar documentação.

Não havendo incorreções na documentação, o contrato será assinado pelos procuradores do BDMG e encaminhado para efetivação. Assim que o mesmo for efetivado o município será notificado via e-mail com as orientações sobre o envio de projetos ao BDMG.

Dessa forma, com a efetivação do contrato, fica o município autorizado a enviar o projeto de engenharia/máquina, também através da plataforma BDMG Digital.

O manual para envio de projetos está disponível em:
<https://www.bdmg.mg.gov.br/setor-publico/>

Agradecemos a leitura deste documento e esperamos que tenha o auxiliado no trâmite do pleito de financiamento. Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail para bdmgmunicipio@bdmg.mg.gov.br.



Valor a Financiar: R\$ 3.000.000,00

Prazo total do Contrato 72 meses

Condições:

SELIC + 0,49% a.m SELIC + 6,00% a.a

prazo de carência 18 meses

PARCELAS

VALOR*

1 R\$ 47.141,94

2 R\$ 47.141,94

3 R\$ 47.141,94

4 R\$ 47.141,94

5 R\$ 47.141,94

6 R\$ 47.141,94

7 R\$ 47.141,94

8 R\$ 47.141,94

9 R\$ 47.141,94

10 R\$ 47.141,94

11 R\$ 47.141,94

12 R\$ 47.141,94

13 R\$ 47.141,94

14 R\$ 47.141,94

15 R\$ 47.141,94

16 R\$ 47.141,94

17 R\$ 47.141,94

18 R\$ 47.141,94

19 R\$ 102.697,50

20 R\$ 101.824,50

21 R\$ 100.951,51

22 R\$ 100.078,51

23 R\$ 99.205,51

24 R\$ 98.332,51

25 R\$ 97.459,51

26 R\$ 96.586,51

27 R\$ 95.713,51

28 R\$ 94.840,52

29 R\$ 93.967,52

30 R\$ 93.094,51

31 R\$ 92.221,51

32 R\$ 91.348,52

33 R\$ 90.475,52

34 R\$ 89.602,52

35 R\$ 88.729,52

36 R\$ 87.856,52

37 R\$ 86.983,52

38 R\$ 86.110,52

39 R\$ 85.237,53

40 R\$ 84.364,53

41 R\$ 83.491,52

42 R\$ 82.618,52

43 R\$ 81.745,53

44 R\$ 80.872,53

45 R\$ 79.999,53

46 R\$ 79.126,54

47 R\$ 78.253,53

48 R\$ 77.380,53

49 R\$ 76.507,53

50 R\$ 75.634,54

51 R\$ 74.761,54

52 R\$ 73.888,53

53 R\$ 73.015,53

54 R\$ 72.142,54

55 R\$ 71.269,54

56 R\$ 70.396,54

57 R\$ 69.523,55

58 R\$ 68.650,54

59 R\$ 67.777,54

60 R\$ 66.904,54

61 R\$ 66.031,55

62 R\$ 65.158,55

63 R\$ 64.285,55

64 R\$ 63.412,54

65 R\$ 62.539,55

66 R\$ 61.666,55

67 R\$ 60.793,55

68 R\$ 59.920,56

69 R\$ 59.047,55

70 R\$ 58.174,55

71 R\$ 57.301,55

72 R\$ 56.428,32

*O valor das parcelas sofrerá alterações em função de variações na Selic e do cronograma de desembolso e

****Serão cobrados juros durante o período de carência



Valor a Financiar: R\$ 14.000.000,00
prazo total do contrato 78 meses

Condições:

SELIC + 0,53% a.m SELIC + 6,50% a.a

prazo de carência

12 meses ****

PARCELAS

VALOR*

1 R\$ 225.573,30

2 R\$ 225.573,30

3 R\$ 225.573,30

4 R\$ 225.573,30

5 R\$ 225.573,30

6 R\$ 225.573,30

7 R\$ 225.573,30

8 R\$ 225.573,30

9 R\$ 225.573,30

10 R\$ 225.573,30

11 R\$ 225.573,30

12 R\$ 225.573,30

13 R\$ 437.694,51

14 R\$ 434.276,73

15 R\$ 430.858,95

16 R\$ 427.441,17

17 R\$ 424.023,40

18 R\$ 420.605,62

19 R\$ 417.187,84

20 R\$ 413.770,06

21 R\$ 410.352,29

22 R\$ 406.934,51

23 R\$ 403.516,73

24 R\$ 400.098,95

25 R\$ 396.681,18

26 R\$ 393.263,40

27 R\$ 389.845,62

28 R\$ 386.427,84

29 R\$ 383.010,07

30 R\$ 379.592,29

31 R\$ 376.174,51

32 R\$ 372.756,74

33 R\$ 369.338,97

34 R\$ 365.921,19

35 R\$ 362.503,41

36 R\$ 359.085,63

37 R\$ 355.667,86

38 R\$ 352.250,08

39 R\$ 348.832,30

40 R\$ 345.414,52

41 R\$ 341.996,75

42 R\$ 338.578,97

43 R\$ 335.161,19

44 R\$ 331.743,41

45 R\$ 328.325,64

46 R\$ 324.907,86

47 R\$ 321.490,08

48 R\$ 318.072,30

49 R\$ 314.654,53

50 R\$ 311.236,75

51 R\$ 307.818,97

52 R\$ 304.401,19

53 R\$ 300.983,42

54 R\$ 297.565,64

55 R\$ 294.147,86

56 R\$ 290.730,08

57 R\$ 287.312,31

58 R\$ 283.894,53

59 R\$ 280.476,75

60 R\$ 277.058,97

61 R\$ 273.641,20

62 R\$ 270.223,43

63 R\$ 266.805,65

64 R\$ 263.387,87

65 R\$ 259.970,10

66 R\$ 256.552,32

67 R\$ 253.134,54

68 R\$ 249.716,76

69 R\$ 246.298,99

70 R\$ 242.881,21

71 R\$ 239.463,43

72 R\$ 236.045,65

73 R\$ 232.627,88

74 R\$ 229.210,10

75 R\$ 225.792,32

76 R\$ 222.374,54

77 R\$ 218.956,77

78 R\$ 215.539,13

*O valor das parcelas sofrerá alterações em função de variações na Selic e do cronograma de desembolso ef

****Serão cobrados juros durante o período de carência



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

ANEXO 05

Ouro Fino, 19 de Maio de 2023.

Ofício nº 120/2023/DEPTO OBRAS
DO: DEPARTAMENTO DE OBRAS
PARA: CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO: INFORMAÇÕES DO PROJETO DE LEI Nº 3.389/2023
REFERÊNCIA: OFÍCIO PRESIDÊNCIA Nº 371/2023

Prezados, vimos por meio deste, responder os questionamentos do Ofício Presidência nº 371/2023 referentes ao Departamento de Obras:

- 1) Segue abaixo planilha orçamentária detalhada com itens código SINAPI e SETOP referente ao projeto da Ponte do bairro Peitudos. Vale ressaltar que a planilha deverá ser atualizada na data-base após ocorrer a liberação o recurso, portanto o valor da planilha orçamentária sofrerá modificação.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS						
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 25,00M SOBRE O RIO MOJI GUAÇU LOCAL: ESTRADA DOS PEDROSOS - BAIRRO PEITUDOS - OURO FINO - MG PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS				FOLHA Nº: 01/01 DATA: 07/06/2021 Referência: (desonerada) SETOP sul 01/2021 SINAPI MG 04/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	PREÇO TOTAL
1.	PROJETOS					
1.1	PROJ-EXE-090	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	921,26	1,00	921,26
1.2	PROJ-EXE-095	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PR A1	1.393,74	5,00	6.968,70
1.3	PROJ-EXE-240	DESENHO E CÓPIA DE PROJETOS	PR A1	256,47	14,00	3.590,58
TOTAL ITEM 1. (COM BDI):				24,86%	R\$	14.334,60
2.	CONSTRUÇÃO DA PONTE					
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJEICIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCILAVADO PINTADAS	UNID	1.099,62	1,00	1.099,62
2.1.2	SON-SPT-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2"	VB	700,00	1,00	700,00
2.1.3	SON-SPT-010	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	M	75,62	40,00	3.024,80
2.1.4	MOB-DES-025	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS - OBRAS COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	0,30	9.223,98	2.767,19
2.1.5	IIO-CON-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UNID	680,00	2,00	1.360,00
2.1.6	ED-16349	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO ELIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	758,21	3,00	2.274,63
2.1.7	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	613,30	3,00	1.839,90



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS						
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 25,00M SOBRE O RIO MOJI GUAÇU LOCAL: ESTRADA DOS PEDROSOS - BAIRRO PEITUDOS - OURO FINO - MG PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS				FOLHA Nº: 01/01 DATA: 07/06/2021 Referência: (desonerada) SETOP sul 01/2021 SINAPI MG 04/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	PREÇO TOTAL
2.1.8	LOC-TOP-005	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATÉ 20 PONTOS				
2.1.9	LOC-OB-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	UNID	82,00	20,00	1.640,00
2.1.10	OBR-PON-075	ENSCADEIRA INCLUSIVE RETIRADA DO MADEIRAMENTO, PAREDE DUPLA	M²	7,24	241,22	1.746,43
2.1.11	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M³	291,66	22,86	6.667,35
2.1.12	TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	47,94	22,58	1.082,49
2.1.13	73891/001	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	M³	2,47	28,22	69,70
2.1.14	IIO-LIG-010	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	H	5,45	320,00	1.744,00
2.1.15	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	UNID	526,57	1,00	526,57
2.1.16	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 05/2018	M²	365,59	2,82	1.030,96
2.2.	INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÃO PROFUNDA		M²	135,68	117,72	15.972,25
2.2.1	FUN-PRE-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT ATÉ 50 KM - TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO DA MARGEM DIREITA A MARGEM ESQUERDA DO RIO	VB	6.500,00	1,00	6.500,00
2.2.2	FUN-PRE-006	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT DE 50,1 A 100 KM - TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO DA EMPRESA ATÉ A OBRA, MARGEM DIREITA DO RIO	VB	9.000,00	1,00	9.000,00
2.2.3	100658	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, INCLUSIVE EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	245,45	512,00	125.670,40
2.2.4	FUN-PRE-075	CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACAS	UNID	40,15	32,00	1.284,80
2.2.5	ED-8571	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M²	41,86	36,46	1.526,22
2.2.6	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	12,45	1.044,79	13.007,64
2.2.7	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E CORTINAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	415,06	22,58	9.372,05
2.2.8	OBR-PON-015	CIMBRAMENTO: ESCORAMENTO EM MADEIRA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M³	52,71	18,23	960,90
2.3.	SUPRA ESTRUTURA / MESOESTRUTURA					597.516,92
2.3.1	ED-8398	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	42,76	304,55	13.022,56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS						
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 25,00M SOBRE O RIO MOJI GUAÇU LOCAL: ESTRADA DOS PEDROSOS - BAIRRO PEITUDOS - OURO FINO - MG PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS				FOLHA Nº: 01/01 DATA: 07/06/2021 Referência: (desonerada) SETOP sul 01/2021 SINAPI MG 04/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	PREÇO TOTAL
2.3.3	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	12,45	2.602,76	32.404,36
2.3.4	CC001	FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DAS TRANSVERSAIS, CONTRAVENTAMENTOS, CHAPAS DE LIGAÇÃO E CONECTORES DE LIGAÇÃO AO TABULEIRO	KG	R\$ 22,54	4.891,71	110.259,14
2.3.5	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA	M²	23,89	408,00	9.747,12
2.3.6	OBR-PON-090	TRANSPORTE COMERCIAL DE TODOS OS MATERIAIS (INCLUSIVE OS PERFIS METÁLICOS E TODA ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE), EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL PARA O CANTEIRO DE OBRAS, DMT=900KM, CARGA ESPECIAL EM CAMINHÃO CARROCERIA 9T	T x KM	0,62	17.508,74	10.855,42
2.3.7	OBR-PON-100	ICAMENTO, COLOCAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA DA PONTE SOBRE A MESOESTRUTURA	KG	0,94	19.454,16	18.286,91
2.3.8	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E CORTINAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	415,06	66,86	27.750,91
2.3.9	EST-CON-125	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 40 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	407,43	21,00	8.556,03
2.3.10	OBR-PON-035	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO A APLICAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS)	DM³	77,32	9,30	719,08
2.3.11	CC002	TABULEIRO EM ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE (ASSOALHO EM STEEL DECK 1,25MM)	M²	R\$ 341,72	105,00	35.880,60
2.3.12	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	12,45	196,71	2.449,04
2.3.13	42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM (COLETADO CAIXA)	M	10,83	211,65	2.292,17
2.3.14	0408067 - SICRO	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO (Q-335)	KG	7,56	1.263,02	9.548,43
2.3.15	CC003	Fabricação e fornecimento dos perfis metálicos soldados aço ASTM A-36 dim. (1200 x 12,7 x 390 x 22,4 x 390 x 25,4) mm. x 25000 mm x 261,0 kg/m	KG	23,58	13.050,00	307.719,00
2.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					110.728,08



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

FAMÍLIA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS						
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 25,00M SOBRE O RIO MOJI GUAÇU						
LOCAL: ESTRADA DOS PEDROÇOS - BAIRRO PEITUDOS - OURO FINO - MG						
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS						
FOLHA Nº: 01/01						
DATA: 07/06/2021						
Referência: (desonerada) SETOP sul 01/2021						
SINAPI MG 04/2021						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	PREÇO TOTAL
2.4.1	RO-42808	DRENO PROFUNDO COM AREIA, SEM SELO, COM 1,50X0,40 M E TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PERFURADO, DE 100MM ENVOLVIDO EM MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, TIPO DR-DP-02 (EXECUÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M	59,40	75,16	4.523,90
2.4.2	PLU-DRE-005	5 BUZINOTE PARA LAJES - DRENO COM TUBO DE 2" EMBUTIDO NO CONCRETO	M	26,44	17,00	449,48
2.4.3	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	7,89	21,03	165,93
2.4.4	IMP-PIN-005	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	18,25	213,98	3.905,14
2.4.5	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	40,56	10,55	427,91
2.4.6	URB-PAS-005	PASSEIOS DE CONCRETO E = 10 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	49,61	40,93	2.030,54
2.4.7	PIN-ESM-035	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	25,86	255,80	6.614,99
2.4.8	100727	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	M2	14,67	1.671,60	24.522,37
2.4.9	PIN-ESM-035	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	25,86	408,00	10.550,88
2.4.10	CC004	GUARDA-CORPO (GRADIL) COM BARRAS CHATAS E TUBOS DE AÇO (EXTERNO)	M2	486,96	66,51	32.387,71
2.4.11	CC005	GUARDA-CORPO (GRADIL) COM BARRAS CHATAS E TUBOS DE AÇO (INTERNO)	M	491,58	51,16	25.149,23
2.5.	SERVIÇOS FINAIS					517,86
2.5.1.	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	4,82	107,44	517,86
TOTAL ITEM 2. (COM BDI):					29,38%	R\$ 1.189.818,28
TOTAL GERAL COM BDI (ITEM 1. + ITEM 2):						R\$ 1.204.152,88

Obs.: Todos os serviços de movimentação de terra ficarão à cargo do município.

VANESSA FARIA GRISOLIA
Engenheira Civil
CREA-MG: 119171/D

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

- 2) Segue abaixo planilha orçamentária detalhada com itens código SINAPI e SETOP referente ao projeto da **Pavimentação Asfáltica entre o Bairro Escolinha ao Distrito de São José do Mato Dentro**. Vale ressaltar que a planilha deverá ser atualizada na data-base após ocorrer a liberação o recurso, portanto o valor da planilha orçamentária sofrerá modificação.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS						
PROponente - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO /MG				FOLHA Nº: 01/04		
OBRA: TRECHO: PAVIMENTAÇÃO DO Km 00 ATÉ O Km 3,5 E DO Km 5,5 ATÉ O Km 7,487 E BUEIROS DO Km 0,00 ATÉ O Km 7,487 DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A O BAIRRO SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO À RODOVIA ESTADUAL MG-290				DATA:06/04/2022		
LOCAL- OURO FINO MG				BDI ADOTADO		
DATA BASE DOS PREÇOS - SINAPI (14/03/22) MG / SETOP SUL> 09/2021 / SEM DESONERAÇÃO				27,630%		
VALOR TOTAL GERAL= . R\$ 5.354.800,00						
PREÇOS (R\$)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENT E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO	und	1,00	1.179,11	1.179,11
		Total do item 1				1.179,11
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	00002706	ENGENHEIRO JUNIOR- MEIO PERÍODO- R\$ 95,32/H	mês	6,00	8.406,50	50.439,00
2.2	COMP.:	CONTROLE TECNOLÓGICO (LABORATORISTA)	mês	6,00	5.600,00	33.600,00
		Total do item 2				84.039,00
3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
3.1	ED-50391	OBRA COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,01 = % 1,00	VB	1,00	53.509,59	53.509,59
		Total do item 3				53.509,59
4		DRENAGEM (ESTRADA)				
4.1		DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO				
4.1.1	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	996,00	7,61	7.579,56
4.1.2	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA A DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	747,00	21,77	16.262,19



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

4.1.3	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	39,84	94,70	3.772,85
4.1.4	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	209,00	95,20	19.896,80
4.1.5	39323	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO	m²	2.075,00	19,44	40.338,00
4.1.6	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 DMT = 90 Km (BRITA)	M3XKM	22.395,60	0,95	21.275,82
4.1.7	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	m	830,00	10,34	8.582,20
4.2		TUBO PARA BUEIRO DE DN 600				
4.2.1	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	30,00	272,57	8.177,10
4.2.2	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	unid.	4,00	2.073,97	8.295,88
4.2.3	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR.	m³	5,40	95,20	514,08
4.2.4	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 DMT = 90 Km (BRITA)	M3XKM	486,00	0,95	461,70
4.2.5	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO INCLUSIVE LANÇAMENTO PARA ASSENTAMENTO DE TUBO	m³	7,20	544,57	3.920,90

4.3		TUBO PARA BUEIRO DE DN 800				
4.3.1	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	15,00	432,13	6.481,95
4.3.2	102739	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	unid.	2,00	3.475,90	6.951,80
4.3.3	00004730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO(POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	12,00	89,01	1.068,12
4.3.4	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR.	m³	3,60	95,20	342,72
4.3.5	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 DMT = 90 Km (BRITA)	M3XKM	1.404,00	0,95	1.333,80
4.3.6	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO INCLUSIVE LANÇAMENTO PARA ASSENTAMENTO DE TUBO	m³	4,80	544,57	2.613,94
4.4		TUBO PARA BUEIRO DE DN1000				



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

4.4.1	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	75,00	518,70	38.902,50
4.4.2	102740	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	unid.	10,00	5.210,23	52.102,30
4.4.3	00004730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTOPEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	75,00	89,01	6.675,75
4.4.4	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE).	m³	22,50	95,20	2.142,00
4.4.5	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 DMT = 90 Km (BRITA)	M3XKM	8.775,00	0,95	8.336,25
4.4.6	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO INCLUSIVE LANÇAMENTO PARA ASSENTAMENTO DE TUBO	m³	30,00	544,57	16.337,10
4.5		ESCAVAÇÃO E REATERRO				
4.5.1	102278	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA E COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. (DISTÂNCIA LINEAR) (LIMPEZA DA ENTRADA E SAÍDA D'ÁGUA)	m³	1.920,00	8,66	16.627,20
		Total do Item 4				298.992,51
5		PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL (TRÁFEGO MÉDIO)				
5.1	101128	ESCAVAÇÃO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NA ESPESSURA DE 40CM PARA MELHORIA DO SUB LEITO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO BOTA FORA COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DMT 800 ATÉ 1.000 M - H= 0,40m	m³	17.558,40		PREF.
5.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA NO FUNDO DA CAIXA	m²	43.896,00		PREF.
5.3	100574	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE = 0,15CM	m³	6.584,40		PREF.
5.4	00004743	CASCALHO DE GAVA PARA BASE COM ESPESSURA DE 16,00CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m³	7.023,36		PREF.
5.6	97914	TRANSPORTE DO CASALHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 DMT 30KM	M3XKM	210.700,80		PREF.
5.7	101767	COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO	m³	7.023,36		PREF.
5.8	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	2.194,80	160,18	351.563,06
5.9	97915	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA DMT 90KM	m³xKm	197.532,00	0,95	187.655,40
5.11	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	38.505,00	2,69	103.578,45



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

5.12	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 (compactado)	m³	1.711,33	1.603,73	2.744.511,26
5.13	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE.	m³	1.711,33	6,35	10.866,95
5.14	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 DMT=90Km	TxKm	369.647,28	0,43	158.948,33
		Total do Item 5				3.557.123,45
6		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA ESTRADA MUNICIPAL				
6.1	COMP	PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UM	1,00	15.000,00	15.000,00
6.2	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021> DO Km 0 AO Km 7,487 (4 LINAS DE DIVISÃO DE FLUXOS) 29.948 m	m	29.948,00	3,98	119.193,04
6.3	00034723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	60,00	1.108,81	66.528,60
		Total do Item 6				200.721,64
		VALOR TOTAL				4.195.565,30
		VALOR TOTAL + BDI = 27,63%				5.354.800,00
		RT				
		CREA-				
		PREFEITO MUNICIPAL				
		Engº HENRIQUE ROSSI WOLF				

- 3) Sobre o recurso destinado ao recapeamento asfáltica primeiramente o departamento de obras apresentou uma estimativa de quantitativo para a pavimentação e recapamento embasado nos pedidos do Múncipes, dos vereadores e através de vistoria do Departamento de obras em locais necessários. O projeto de pavimentação não foi desenvolvido pelo motivo que, primeiramente o crédito necessita ser aprovado e passado ao Departamento o valor correto do recurso. Após esta fase o Departamento de obras irá desenvolver os projetos, que demanda levantamento detalhado por técnico de topografia e posteriormente projetado pela equipe técnico da Prefeitura, que demanda tempo.
- 4) Sobre a reforma da calçada da Avenida Joaquim Francisco de Assis o Departamento de obras está na fase de levantamento topográfico de toda a perimetral e projeto 3D em desenvolvimento pela equipe do Departamento de obras. Portanto estamos na fase de estudo de material, iluminação e paisagismo e assim que for concluído enviaremos o projeto a Câmara.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Sobre o valor referente ao crédito de Desenvolvimento Sustentável (ODS), são projetos referente ao DMAAE, **Reservatório e Adutora**. Segue abaixo o orçamento referente ao reservatório enviado pelo Departamento. Sobre o orçamento da Adutora, foi informado pelo Diretor do DMAAE que o prazo é na data de 25 de Maio de 2023. Portando assim que o Diretor do DMAAE encaminhar a Prefeitura o orçamento encaminharemos a Câmara Municipal.



28.04.23

BADY RESERVATÓRIOS

Excelência em Reservatórios

Proposta 00514L/23

À
DMAAE OF - Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino
Att. Fernando Siqueira
Obra: Ouro Fino-MG

Através deste, temos a satisfação de lhes enviar nossa proposta para fornecimento do reservatório conforme abaixo especificado:

RESERVATÓRIO METÁLICO MODELO TANQUE APOIADO				
Capacidade (L)	Peso Kg	Diâmetro (m)	Altura (m)	Valor Unitário - R\$
800.000 Litros	24.900 Kg	11,00 m	9,15 m	R\$ 774.240,00

Uso: Água potável para consumo humano.

1 - Especificações Técnicas:

- ✓ **Chapas utilizadas:** Chapas de **AÇO CARBONO ASTM - A36** de qualidade estrutural, dimensionadas de forma a garantir a integridade estrutural do reservatório, quando submetidos aos esforços de carregamento possui alta resistência mecânica, baixa liga e boa resistência anti-corrosiva.
- ✓ **Solda interna e externa:** As soldas, interna, externamente e dos acessórios, são qualificados na norma AWS A 5.1 para processo manual (solda eletrodo), e norma AWS A 5.18, para processo semiautomático (solda mig), utilizando arames sólidos e acobreados executadas por soldadores qualificados conforme normas ASME.
- ✓ **Qualificação:** Soldadores com RQPS (registro da qualificação de procedimento de soldagem) CQSO (certificado de qualificação do soldador/operador) EPS (especificação de procedimento de soldagem) todas assinadas por Inspetor Nível II de soldagem.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

2 - Normas Técnicas de Referência do Projeto*:

- ✓ QWWQ D-100/96 = "Welded Steel Tanks For Water Storage" - Tanques soldados para armazenamento de água;

Bady Aço Ltda

ROD BR - 153 KM 80,50 - bairro Fazenda Campo

CEP 15.115-000 / Bady Bassitt - SP

Fone: (17) 9.9609-2018 ou (17) 3258-2715

CNPJ: 30.985.955/0001-06

3 - Acessórios que compõem o reservatório:

- ✓ Escada interna fixa;
- ✓ Escada externa fixa com guarda corpo de proteção;
- ✓ Boca de inspeção no teto e no costado;
- ✓ Para peltó com 1,10 m em todo perímetro do teto;
- ✓ Plataforma de descanso no costado;
- ✓ Ganchos de ancoragens na base (chumbadores em formato "J");
- ✓ Suporte fixo de tubulação no costado (cavaletes);
- ✓ Suporte de para raio;
- ✓ Suporte de luz piloto;
- ✓ Suporte de eletro boia;
- ✓ Placa de identificação do reservatório;

4 - Revestimentos:

Pintura interna:

- ✓ *Preparação da superfície:* Jateamento abrasivo interno com a utilização de granalhas de aço, ao metal branco **padrão SA 3** segundo a norma sueca SIS 005 59 00-67.
- ✓ *Tinta de Fundo:* Aplicação de tinta Shop Primer com espessura final em média de 40µm (micrometros) de película seca na cor Cinza;
- ✓ *Tinta intermediária:* Aplicação de tinta Primer Epóxi com espessura final em média 100µ (micrometros) de película seca;
- ✓ *Tinta de acabamento:* Aplicação de tinta (epóxi poliamida atóxico) com espessura final em média 140µm (micrometros) de película seca na cor Azul;
- ✓ Totalizando uma espessura média de película seca de 280µm (micrometros);

Respeitosamente,

Vanessa Faria Grisolia
Vanessa Faria Grisolia
Eng^a civil Vanessa Faria Grisolia
CREA-MG: 119171/D

Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
Município de Ouro Fino